



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

LICITAÇÃO Nº. 00016/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RUA PEDRO FEITOSA, 06 - CENTRO - SÃO JOÃO DO TIGRE - PB.

CEP: 58520-000 - E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com - Tel.: (83) 3352-1122.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.074.592/0001-60, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 13:30 horas do dia 31 de Julho de 2023** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 001, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PARA AS MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PARA AS MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PARA AS MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 13:30 horas do dia 31 de Julho de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição poderá ser apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Pelo e-mail: cpl.sjtigre@gmail.com;

2.5.2.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro – São João do Tigre - PB; e

2.5.3.Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Pregoeiro – Zenon Florêncio de Lima. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a petição não será conhecida.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente;
- 3.2.2. Pelos sites: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; e
- 3.2.3. Solicitado e enviado pelo e-mail: cpl.sjtigre@gmail.com.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 001, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência¹, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 2037 2016 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2006 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM – 08 244 2014 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Zenon Florêncio de Lima. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00016/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00016/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2. Salieta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro – São João do Tigre - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes lotes, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2. A pedido do fornecedor.

15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado lote, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata:

15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Prefeitura Municipal de São João do Tigre, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados – reajuste:

22.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Monteiro.

São João do Tigre - PB, 17 de Julho de 2023.

ASSINADO ORIGINAL

ZENON FLORENCIO DE LIMA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PARA AS MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.**

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARRUELA PRESSÃO	PÇ	25	5,68	142,00
2	BARRA DIREÇÃO	PÇ	2	417,76	835,52
3	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2	1.272,00	2.544,00
4	CANTO DE LÂMINA	PÇ	4	519,78	2.079,12
5	CORREIA	PÇ	2	172,87	345,74
6	EIXO CICLO	PÇ	1	2.808,68	2.808,68
7	FILTRO AR CONDICIONADO	PÇ	4	346,11	1.384,44
8	FILTRO AR PRIMÁRIO	PÇ	4	411,95	1.647,80
9	FILTRO AR SECUNDÁRIO	PÇ	4	299,20	1.196,80
10	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	347,75	1.391,00
11	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PÇ	4	346,11	1.384,44
12	FILTRO HIDRÁULICO	PÇ	4	421,82	1.687,28
13	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	207,84	831,36
14	FILTRO TRANSMISSAO	PÇ	4	191,38	765,52
15	FIXADOR DO PINO	PÇ	25	20,01	500,25
16	HASTE ESCARIFICADOR	PÇ	2	344,85	689,70
17	LÂMINA CURVA 13 FUROS	PÇ	8	1.823,20	14.585,60
18	LÂMINA RETA 13 FUROS	PÇ	8	1.823,20	14.585,60
19	PARAFUSO DE LÂMINA	PÇ	52	15,90	826,80
20	PINHÃO CICLO	PÇ	1	1.374,08	1.374,08



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21	PLACA U DO GIRO DA LÂMINA	PÇ	10	93,43	934,30
22	PORCA LÂMINA	PÇ	52	9,54	496,08
23	REPARO BOMBA D AGUA	PÇ	1	1.100,07	1.100,07
24	RETENTOR DO VOLANTE	PÇ	2	359,26	718,52
25	ROLAMENTO CONE	PÇ	2	512,35	1.024,70
26	ROLAMENTO CONE E CAPA	PÇ	2	597,16	1.194,32
27	SUORTE ESCARIFICADOR	PÇ	2	826,80	1.653,60
28	UNHA ESCARIFICADORA	PÇ	6	137,80	826,80
				Total do Lote	59.554,12

2 - NEW HOLLAND RETROESCADEIRA B95B T 4X4 CABINE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES	PÇ	2	943,40	1.886,80
2	BUCHA DA CONCHA	PÇ	2	192,56	385,12
3	CRUZETA TRANSMISSÃO	PÇ	4	448,38	1.793,52
4	FILTRO AR	PÇ	4	256,75	1.027,00
5	FILTRO DIESEL	PÇ	4	203,26	813,04
6	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	192,56	770,24
7	FILTRO SEPARADOR AGUA	PÇ	4	256,75	1.027,00
8	GRAXEIRO LUBRIFICAÇÃO	PÇ	20	5,35	107,00
9	LÂMINA CONCHA	PÇ	4	1.547,60	6.190,40
10	LAMPADA	PÇ	10	5,30	53,00
11	LAMPADA FAROL	PÇ	4	37,10	148,40
12	MANGUEIRA HIDRAULICA	PÇ	4	518,34	2.073,36
13	PINO CONCHA	PÇ	2	449,31	898,62
14	REPARO CILINDRO HIDRAULICO	PÇ	8	602,08	4.816,64
15	UNHA CONCHA DIANTEIRA	PÇ	4	361,46	1.445,84
16	UNHA CONCHA TRASEIRA	PÇ	8	383,72	3.069,76
				Total do Lote	26.505,74

3 - HYUNDAI PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARRUELA PRESSÃO	PÇ	10	3,70	37,00
2	BATERIA 95 AMPERES	PÇ	6	816,20	4.897,20
3	CORREIA	PÇ	2	241,97	483,94
4	CRUZETA 4 QUADRADO	PÇ	2	379,02	758,04
5	DENTE CENTRAL	PÇ	3	437,25	1.311,75
6	DENTE LATERAL DIREITO	PÇ	3	409,31	1.227,93
7	DENTE LATERAL ESQUERDO	PÇ	3	409,31	1.227,93
8	DISCO DE AÇO FREIO	PÇ	10	261,76	2.617,60
9	DISCO DE FREIO PAPER	PÇ	5	437,25	2.186,25
10	FILTRO ARCONDICIONADO	PÇ	4	277,44	1.109,76
11	FILTRO AR SECUNDÁRIO	PÇ	4	202,76	811,04
12	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	141,78	567,12



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	4	428,58	1.714,32
14	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	121,37	485,48
15	FILTRO SEPARADOR COM COPO	PÇ	4	217,34	869,36
16	GAXETA	PÇ	2	43,84	87,68
17	LAMINA BASE 18 FUROS	PÇ	2	4.046,83	8.093,66
18	LAMINA CENTRAL 4 FUROS	PÇ	2	3.157,61	6.315,22
19	LAMINA LATERAL 2 FUROS	PÇ	4	822,30	3.289,20
20	PARAFUSO 3/4	PÇ	72	15,90	1.144,80
21	PLACA DE FREIO	PÇ	2	1.435,66	2.871,32
22	PORCA 3/4	PÇ	72	6,36	457,92
23	PORCA DE AJUSTE	PÇ	6	16,66	99,96
24	RETENTOR DA BALANÇA	PÇ	4	170,65	682,60
25	RETENTOR RODA DIANTEIRO	PÇ	2	493,99	987,98
26	ROLAMENTO CONE E CAPA	PÇ	2	654,56	1.309,12
Total do Lote					45.644,18

4 - JOHN DEERE TRATOR 5090E

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR	PC	1	904,85	904,85
2	BATERIA 100 AMPERES	PC	2	943,40	1.886,80
3	BLOCO RADIADOR	PC	1	4.123,36	4.123,36
4	BUCHA	PC	4	251,99	1.007,96
5	CORREIA AUTOMOTIVA	PC	2	183,26	366,52
6	COXIM RADIADOR	PC	2	142,57	285,14
7	CRUZETA TRANSMISSÃO	PC	2	251,99	503,98
8	FILTRO AR	PC	4	232,85	931,40
9	FILTRO DIESEL	PC	4	196,09	784,36
10	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4	171,58	686,32
11	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	PC	4	269,62	1.078,48
12	GRAXEIRO LUBRIFICAÇÃO	PC	20	5,73	114,60
13	LÂMPADA	PC	10	5,30	53,00
14	LÂMPADA FAROL	PC	4	37,10	148,40
15	MANGUEIRA HIDRAULICA	PC	2	417,64	835,28
16	PARAFUSO	PC	10	28,64	286,40
17	PINO DO MANCAL	PC	4	217,62	870,48
18	PORCA	PÇ	10	11,46	114,60
Total do Lote					14.981,93

5 - MERCEDES BENZ CAMINHÃO L1214 1995

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR	PÇ	4	464,69	1.858,76
2	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	2	941,28	1.882,56
3	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA	PÇ	2	452,77	905,54
4	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2	1.272,00	2.544,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1	943,40	943,40
6	BUCHA FEIXE DE MOLA	PÇ	8	190,64	1.525,12
7	BUCHA ESTABILIZADOR	PÇ	4	95,32	381,28
8	CABO VELOCIMENTRO	PÇ	1	226,39	226,39
9	CATRACA DE FREIO	PÇ	4	464,69	1.858,76
10	CILINDRO FREIO	PÇ	1	524,26	524,26
11	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1	107,24	107,24
12	COXIM CAIXA DE MARCHA	PÇ	1	428,94	428,94
13	COXIM MOTOR	PÇ	2	524,26	1.048,52
14	CRUZETA	PÇ	2	309,79	619,58
15	CUBO DIANTEIRO	PÇ	1	941,28	941,28
16	CUBO TRASEIRO	PÇ	2	1.012,77	2.025,54
17	CUICA DUPLA TRASEIRA	PÇ	2	417,02	834,04
18	CUICA SIMPLES DIANTEIRA	PÇ	2	309,79	619,58
19	DIAFRAGMA DA CUICA	PÇ	4	35,75	143,00
20	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	PÇ	1	822,13	822,13
21	ENGRENAGEM CX MARCHA	PÇ	2	1.012,77	2.025,54
22	ENGRENAGEM DA HELICE	PÇ	1	1.108,09	1.108,09
23	FAROL DIANTEIRO	PÇ	2	810,22	1.620,44
24	FILTRO DE AR	PÇ	4	190,64	762,56
25	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	142,98	571,92
26	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	107,24	428,96
27	FILTRO SEDIMENTADOR	PÇ	4	190,64	762,56
28	HELICE	PÇ	1	1.012,77	1.012,77
29	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO	PÇ	1	142,98	142,98
30	INTERRUPTOR PRESSÃO D'ÁGUA	PÇ	1	107,24	107,24
31	LONA DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	262,12	524,24
32	LONA DE FREIO TRASEIRO	PÇ	2	309,79	619,58
33	LUVA TRANSMISSÃO	PÇ	2	655,32	1.310,64
34	MANGOTE D'ÁGUA	PÇ	2	393,20	786,40
35	MANGUEIRA DE CUICA	PÇ	6	107,24	643,44
36	MOLAS DE FREIO	PÇ	2	29,79	59,58
37	RETENTOR CUBO RODA	PÇ	2	71,49	142,98
38	RETENTOR CX MARCHA	PÇ	2	95,32	190,64
39	RETENTOR PINHÃO	PÇ	2	226,39	452,78
40	RETENTOR RODA	PÇ	4	71,49	285,96
41	RETENTOR VIRABREQUIM	PÇ	2	262,12	524,24
42	ROLAMENTO ALTERNADOR	PÇ	2	95,32	190,64
43	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA	PÇ	2	262,12	524,24
44	ROLAMENTO PINHÃO	PÇ	2	428,94	857,88
45	ROLAMENTO RODA	PÇ	2	309,79	619,58
46	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR	PÇ	2	393,20	786,40
47	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	PÇ	2	297,87	595,74
48	ROLAMENTO TRASEIRO RODA	PÇ	4	381,28	1.525,12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

49	SENSOR DE ROTAÇÃO	PÇ	1	536,18	536,18
50	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	PÇ	1	262,12	262,12
51	SERVO DE EMBREAGEM	PÇ	1	1.167,67	1.167,67
52	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PÇ	2	1.012,77	2.025,54
53	TERINAL DE DIREÇÃO	PÇ	4	190,64	762,56
54	VALVULA FREIO DE MÃO	PÇ	1	655,32	655,32
55	VALVULA PEDAL	PÇ	1	1.060,43	1.060,43
				Total do Lote	45.892,88

6 - INTERNATIONAL 4400P7 6X4 TANQUE 2013/2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA AUTO TRAVANTE	PÇ	4	16,66	66,64
2	BARRA DIREÇÃO CURTA	PÇ	1	1.988,10	1.988,10
3	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2	1.272,00	2.544,00
4	BOIA DO TANQUE DO ARLA	PÇ	1	5.497,81	5.497,81
5	BOMBA DA URÉIA	PÇ	1	6.441,87	6.441,87
6	BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PÇ	2	1.599,36	3.198,72
7	CABO DO BALÃO DE AR	PÇ	2	866,32	1.732,64
8	CONTRA PINO	PÇ	10	5,55	55,50
9	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	2	533,12	1.066,24
10	CORREIA HIDRAULICO	PÇ	1	533,12	533,12
11	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	766,36	1.532,72
12	CUICA FREIO	PÇ	2	488,69	977,38
13	FILTRO APU	PÇ	4	177,71	710,84
14	FILTRO AR CONDICIONADO	PÇ	4	310,99	1.243,96
15	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	133,28	533,12
16	FILTRO DA UREIA	PÇ	4	766,36	3.065,44
17	FILTRO DE AR	PÇ	4	1.277,27	5.109,08
18	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	133,28	533,12
19	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	PÇ	4	310,99	1.243,96
20	FILTRO SEDMENTADOR	PÇ	4	188,81	755,24
21	FEIXE MOLA DIANTEIRO REFORÇADA	JG	2	4.320,50	8.641,00
22	FUSIVEL	PÇ	10	5,00	50,00
23	JUNTA CARTER	PÇ	1	422,05	422,05
24	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	PÇ	1	422,05	422,05
25	LÂMPADA FAROL	PÇ	4	133,28	533,12
26	LÂMPADA PISCA	PÇ	12	5,55	66,60
27	LONA FREIO DIANTEIRA	PÇ	4	322,09	1.288,36
28	LONA FREIO TRASEIRA	PÇ	4	410,95	1.643,80
29	LUVA DA TRANSMISSÃO	PÇ	1	1.865,92	1.865,92
30	MOLA CUICA FREIO	PÇ	2	244,35	488,70
31	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	PÇ	2	177,71	355,42
32	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	PÇ	1	1.532,72	1.532,72
33	PORCA DO CABO BALÃO DE AR	PÇ	2	88,85	177,70



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

34	PORCA PONTA CAPA	PÇ	2	399,84	799,68
35	PRESILHA DA BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PÇ	16	72,19	1.155,04
36	RETENTOR POLIA	PÇ	2	433,16	866,32
37	RETENTOR RODA TRASEIRO	PÇ	2	99,96	199,92
38	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	2	99,96	199,92
39	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	1	766,36	766,36
40	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA EXTERNO	PÇ	2	244,35	488,70
41	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	PÇ	2	322,09	644,18
42	ROLAMENTO INTERNO RODA EXTERNO	PÇ	2	355,41	710,82
43	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	PÇ	2	355,41	710,82
44	SENSOR COMMON RAIL	PÇ	1	877,43	877,43
45	SENSOR DE FASE MOTOR	PÇ	1	1.088,45	1.088,45
46	SENSOR PRESSÃO DA UREIA	PÇ	1	2.054,74	2.054,74
47	SENSOR TEMPERATURA GASES	PÇ	1	988,49	988,49
48	SOQUETE FAROL	PÇ	2	88,85	177,70
49	TAMPA CUBO	PÇ	1	266,56	266,56
50	TERMINAL BATERIA	PÇ	4	27,77	111,08
51	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	433,16	1.732,64
				Total do Lote	70.155,79

7 - MERCEDES BENZ ÔNIBUS OF 1519

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	460,72	921,44
2	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	453,48	453,48
3	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PÇ	2	723,64	1.447,28
4	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	PÇ	2	572,88	1.145,76
5	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2	1.272,00	2.544,00
6	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1	837,01	837,01
7	BOMBA OLEO	PÇ	1	1.144,56	1.144,56
8	BUCHA FEIXE MOLA	PÇ	6	48,24	289,44
9	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	56,69	113,38
10	CORREIA HIDRAULICO	PÇ	2	43,42	86,84
11	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PÇ	2	430,57	861,14
12	COXIM MOTOR TRASEIRO	PÇ	2	478,81	957,62
13	COXIM RADIADOR	PÇ	4	39,80	159,20
14	CRUZETA CARDAN	PÇ	2	215,89	431,78
15	CUICA FREIO	PÇ	2	452,28	904,56
16	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PÇ	1	241,21	241,21
17	FILTRO CX. DIREÇÃO	PÇ	1	227,95	227,95
18	FILTRO AR	PÇ	6	203,83	1.222,98
19	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	6	113,37	680,22
20	FILTRO OLEO	PÇ	6	102,52	615,12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	3.327,54	3.327,54
22	LONA FREIO DIANTEIRA	PÇ	2	343,73	687,46
23	LONA FREIO TRASEIRA	PÇ	2	395,59	791,18
24	MOLA FEIXO DIANTEIRO	PÇ	2	1.604,07	3.208,14
25	MOLA FEIXO TRASEIRO	PÇ	2	1.407,48	2.814,96
26	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	200,21	400,42
27	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO	PÇ	2	217,09	434,18
28	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	PÇ	2	75,98	151,96
29	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	PÇ	2	77,19	154,38
30	PARAFUSO RODA	PÇ	24	43,42	1.042,08
31	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	PÇ	1	188,15	188,15
32	RELÊ ALTERNADOR	PÇ	1	66,33	66,33
33	RETENTOR PINHÃO	PÇ	2	112,16	224,32
34	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	6	113,37	680,22
35	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	6	104,93	629,58
36	RETENTOR VOLANTE	PÇ	1	207,44	207,44
37	ROLAMENTO (ALTERNADOR)	PÇ	1	68,75	68,75
38	ROLAMENTO CARDAN	PÇ	2	295,49	590,98
39	ROLAMENTO DIFERENCIAL	PÇ	2	353,38	706,76
40	ROLAMENTO PINHÃO	PÇ	2	225,53	451,06
41	ROLAMENTO PRIMARIO	PÇ	1	207,44	207,44
42	ROLAMENTO (EXTERNO) RODA DIANTEIRA	PÇ	6	330,46	1.982,76
43	ROLAMENTO (INTERNO) RODA DIANTEIRA	PÇ	6	217,09	1.302,54
44	ROLAMENTO (EXTERNO) RODA TRASEIRO	PÇ	6	361,82	2.170,92
45	ROLAMENTO (INTERNO) RODA TRASEIRO	PÇ	6	267,75	1.606,50
46	SEMI EIXO	PÇ	2	952,79	1.905,58
47	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	881,64	1.763,28
48	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PÇ	2	862,34	1.724,68
49	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO	PÇ	2	220,71	441,42
50	TERMINAL DIREÇÃO L/ESQUERDO	PÇ	2	206,24	412,48
51	VALVULA DESCARGA FREIO	PÇ	1	548,76	548,76
52	VALVULA PEDAL	PÇ	1	525,85	525,85
53	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	PÇ	1	849,07	849,07
				Total do Lote	47.552,14
8 - IVECO MICROONIBUS CITYCLASS 70C17 2011					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	PÇ	2	80,81	161,62
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	326,84	653,68
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	347,35	694,70



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	AUTOMATICO	PÇ	1	285,84	285,84
5	BATEDOR INFERIOR	PÇ	2	72,36	144,72
6	BATEDOR SUPERIOR	PÇ	2	108,55	217,10
7	BATENTE FEIXE DE MOLA TRASEIRO	PÇ	2	110,96	221,92
8	BATERIA 100 AMPERES	PÇ	2	943,40	1.886,80
9	BRAÇO AXIAL	PÇ	2	578,91	1.157,82
10	BUCHA BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR	PÇ	2	103,72	207,44
11	BUCHA BANDEJA SUPERIOR GRANDE	PÇ	4	113,37	453,48
12	BUCHA EXTERNA BRAÇO DA TORÇÃO	PÇ	4	72,36	289,44
13	BUCHA INFERIOR BRAÇO TORÇÃO	PÇ	4	113,37	453,48
14	BUCHA BRAÇO TORÇÃO INFERIOR	PÇ	2	112,16	224,32
15	BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PÇ	2	127,84	255,68
16	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PÇ	4	107,34	429,36
17	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO INFERIOR	PÇ	4	79,60	318,40
18	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO SUPERIOR	PÇ	4	71,16	284,64
19	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO MEIO	PÇ	4	75,98	303,92
20	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO	PÇ	4	110,96	443,84
21	BUZINA	PÇ	1	96,49	96,49
22	CABO FREIO	PÇ	1	686,25	686,25
23	CABO SELETOR	PÇ	1	528,26	528,26
24	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1	360,61	360,61
25	CORREIA HIDRAULICO	PÇ	1	104,93	104,93
26	COXIM CAIXA MARCHA	PÇ	1	302,72	302,72
27	COXIM MOTOR	PÇ	1	299,10	299,10
28	CRUZETA TRANSMISSÃO	PÇ	1	214,68	214,68
29	CUBO RODA DIANTEIRA	PÇ	2	841,84	1.683,68
30	DISCO FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	311,17	622,34
31	DISCO FREIO TRASEIRO	PÇ	2	332,87	665,74
32	EIXO BENDIX	PÇ	1	337,70	337,70
33	ESTICADOR CORREIA	PÇ	1	615,09	615,09
34	FILTRO AR	PÇ	6	214,68	1.288,08
35	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	6	223,12	1.338,72
36	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	6	165,23	991,38
37	FILTRO SEDIMENTADOR	PÇ	6	342,52	2.055,12
38	FREZADO	PÇ	1	908,17	908,17
39	FUSIVEL	PÇ	10	1,97	19,70
40	GRAMPO EIXO MOLA TRASEIRO	PÇ	4	52,75	211,00
41	INDUZIDO	PÇ	1	463,64	463,64
42	ALINHADOR PASTILHA FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	242,81	485,62
43	ALINHADOR PASTILHA FREIO TRASEIRO	PÇ	1	304,25	304,25
44	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	PÇ	6	229,84	1.379,04
45	PASTILHA FREIO TRASEIRO	PÇ	6	236,88	1.421,28



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

46	REPARO PINÇA FREIO	PÇ	1	194,00	194,00
47	SAPATA FREIO MÃO	PÇ	1	295,76	295,76
48	KIT CILINDRO EMBREAGEM	PÇ	1	1.521,65	1.521,65
49	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	2.806,23	2.806,23
50	LÂMPADA FAROL	PÇ	2	44,50	89,00
51	MOLA FEIXO TRASEIRO 1ª	PÇ	2	707,99	1.415,98
52	MOLA FEIXO TRASEIRO 2ª	PÇ	2	735,95	1.471,90
53	PALHETA LIMPADOR	PÇ	6	114,01	684,06
54	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	PÇ	32	33,75	1.080,00
55	PARAFUSO CENTRO FEIXO MOLA	PÇ	2	54,19	108,38
56	PIVÔ	PÇ	4	489,05	1.956,20
57	POLIA CORREIA VENTILADOR	PÇ	1	365,06	365,06
58	PORTA ESCOVA	PÇ	1	202,34	202,34
59	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	2	172,55	345,10
60	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	2	144,58	289,16
61	RETENTOR VALVULA	PÇ	16	23,96	383,36
62	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	6	403,68	2.422,08
63	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	6	455,38	2.732,28
64	ROTOR	PÇ	1	495,15	495,15
65	SOLENOIDE MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	337,84	337,84
66	TAMPA OLEO MOTOR	PÇ	1	124,76	124,76
67	TERMINAL DREÇÃO FINO	PÇ	2	229,83	459,66
68	TERMINAL DIREÇÃO GROSSO	PÇ	1	245,39	245,39
				Total do Lote	46.497,13

9 - VOLKSWAGEN NEOBUS MINIESC 2020

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR	PÇ	2	445,18	890,36
2	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PÇ	1	730,06	730,06
3	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	PÇ	1	616,17	616,17
4	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2	1.272,00	2.544,00
5	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1	848,36	848,36
6	BOMBA ÓLEO	PÇ	1	1.133,69	1.133,69
7	BUCHA FEIXE MOLA	PÇ	6	48,28	289,68
8	COLMEIA RADIADOR	PÇ	1	1.997,73	1.997,73
9	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	60,38	120,76
10	CORREIA HIDRAULICO	PÇ	2	42,90	85,80
11	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PÇ	2	433,69	867,38
12	COXIM MOTOR TRASEIRO	PÇ	2	480,24	960,48
13	COXIM RADIADOR	PÇ	4	40,61	162,44
14	CRUZETA CARDAN	PÇ	2	215,72	431,44
15	CUICA FREIO	PÇ	2	437,72	875,44
16	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PÇ	1	246,39	246,39
17	FILTRO CX. DIREÇÃO	PÇ	1	233,25	233,25



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18	FILTRO AR	PÇ	6	206,89	1.241,34
19	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	6	111,29	667,74
20	FILTRO OLEO	PÇ	6	102,32	613,92
21	JUMELO FEIXE MOLA DIANTERIO	PÇ	2	856,16	1.712,32
22	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	3.242,12	3.242,12
23	LONA FREIO	PÇ	4	347,02	1.388,08
24	RETENTOR PINHÃO	PÇ	2	110,72	221,44
25	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	6	107,19	643,14
26	RETENDOR RODA TRASEIRA	PÇ	6	101,53	609,18
27	RETENTOR VOLANTE	PÇ	1	207,56	207,56
28	ROLAMENTO ALTERNADOR	PÇ	1	68,43	68,43
29	ROLAMENTO CARDAN	PÇ	2	278,31	556,62
30	ROLAMENTO DIFERENCIAL	PÇ	2	358,70	717,40
31	ROLAMENTO PINHÃO	PÇ	2	236,05	472,10
32	ROLAMENTO PRIMARIO	PÇ	1	209,80	209,80
33	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA	PÇ	6	338,95	2.033,70
34	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	PÇ	6	212,42	1.274,52
35	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRO	PÇ	6	359,14	2.154,84
36	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRO	PÇ	6	283,92	1.703,52
37	SEMI EIXO	PÇ	2	982,31	1.964,62
38	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	869,46	1.738,92
39	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	2	904,97	1.809,94
40	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO	PÇ	2	221,82	443,64
41	TERINAL DIREÇÃO L/ESQUERDO	PÇ	2	209,29	418,58
42	VALVULA DESCARGA FREIO	PÇ	1	561,50	561,50
43	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	PÇ	1	889,08	889,08
44	VIRABREQUIM	PÇ	1	4.863,45	4.863,45
				Total do Lote	45.460,93

10 - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA (02 UNIDADES) 2018/2020

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	439,86	1.759,44
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4	364,27	1.457,08
3	ANTI CHAMA	PÇ	2	68,78	137,56
4	BATETOR AMORTECEDOR	PÇ	8	50,81	406,48
5	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	4	477,00	1.908,00
6	BIELETA	PÇ	8	83,69	669,52
7	BICO INJETOR	PÇ	8	257,83	2.062,64
8	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	2	528,88	1.057,76
9	BOIA COMBUSTIVEL	PÇ	2	113,77	227,54
10	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	2	236,16	472,32
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ	2	299,54	599,08
12	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	2	413,94	827,88
13	BRONZE DE BIELA	JG	2	208,37	416,74



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14	BRONZE FIXO	JG	2	208,43	416,86
15	BUCHA DA BANDEJA	PÇ	8	49,55	396,40
16	CABO DE FREIO	PÇ	2	113,93	227,86
17	CABO EMBREAGEM	PÇ	2	148,72	297,44
18	CABO IGNIÇÃO	JG	2	215,30	430,60
19	CAMISA CILINDRO	PÇ	8	115,49	923,92
20	CANO DE ÁGUA	PÇ	2	94,93	189,86
21	CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA	PÇ	2	143,97	287,94
22	CARTER ÓLEO	PÇ	2	411,71	823,42
23	CILINDRO MESTRE	PÇ	2	307,16	614,32
24	CILINDRO RODA	PÇ	4	71,98	287,92
25	COMANDO VALVULA	PÇ	2	436,03	872,06
26	CORREIA DENTADA	PÇ	4	94,25	377,00
27	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	4	100,84	403,36
28	DISCO DE FREIO	PÇ	4	163,82	655,28
29	ENGRENAGEM	PÇ	8	503,25	4.026,00
30	ESPOLETA	PÇ	20	18,44	368,80
31	FILTRO DE AR	PÇ	8	36,37	290,96
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	8	26,28	210,24
33	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	8	31,90	255,20
34	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	PÇ	2	146,19	292,38
35	INTERRUPTOR ÓLEO	PÇ	2	224,22	448,44
36	JOGO DE JUNTA	JG	2	529,70	1.059,40
37	JOGO PASTILHA DE FREIO	JG	4	190,04	760,16
38	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	8	206,68	1.653,44
39	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	601,71	1.203,42
40	LAMPADA FAROL	PÇ	20	39,76	795,20
41	LAMPADA 2 CONTATOS	PÇ	20	11,93	238,60
42	LONA DE FREIO	PÇ	4	183,51	734,04
43	MANGOTE	PÇ	4	104,36	417,44
44	MANGUEIRA	PÇ	4	110,90	443,60
45	MOLA ASPIRAL	PÇ	4	227,23	908,92
46	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2	48,84	97,68
47	PARABRISA	PÇ	2	662,50	1.325,00
48	PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	20	25,92	518,40
49	PARAFUSO DE RODA	PÇ	20	21,40	428,00
50	PISTÃO C/ANEL	PÇ	8	316,14	2.529,12
51	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	PÇ	4	108,37	433,48
52	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR	PÇ	4	117,83	471,32
53	RADIADOR	PÇ	2	577,83	1.155,66
54	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	2	114,28	228,56
55	ROLAMENTO ALTERNADOR	PÇ	4	68,16	272,64
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	8	110,73	885,84
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	4	274,46	1.097,84



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

58	ROLAMENTO TENSOR	PÇ	4	106,41	425,64
59	SEDE	PÇ	16	13,16	210,56
60	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	2	94,69	189,38
61	SONDA LAMBDA	PÇ	2	379,33	758,66
62	TAMBOR DE FREIO	PÇ	4	191,09	764,36
63	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	4	104,55	418,20
64	TUCHO	PÇ	16	47,45	759,20
65	VALVULA DE ADMISSÃO	PÇ	8	58,16	465,28
66	VALVULA DE ESCAPE	PÇ	8	70,47	563,76
67	VALVULA TERMOSTATICA	PÇ	2	219,86	439,72
68	VELA	PÇ	8	38,43	307,44
Total do Lote					48.058,26

11 - FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4 2013/2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	441,74	883,48
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	365,83	731,66
3	ANTI CHAMA	PÇ	1	69,08	69,08
4	BATETOR AMORTECEDOR	PÇ	4	51,03	204,12
5	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	2	477,00	954,00
6	BIELETA	PÇ	4	84,05	336,20
7	BICO INJETOR	PÇ	4	258,94	1.035,76
8	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	1	531,15	531,15
9	BOIA COMBUSTIVEL	PÇ	1	114,26	114,26
10	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	1	237,18	237,18
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	300,82	300,82
12	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1	414,67	414,67
13	BUCHA DA BANDEJA	PÇ	4	49,76	199,04
14	CABO DE FREIO	PÇ	1	114,42	114,42
15	CABO EMBREAGEM	PÇ	1	149,37	149,37
16	CABO IGNIÇÃO	JG	1	216,23	216,23
17	CAMISA CILINDRO	PÇ	4	116,00	464,00
18	CANO DE ÁGUA	PÇ	1	95,34	95,34
19	CARÇAÇA BOMBA DE ÁGUA	PÇ	1	144,58	144,58
20	CARTER ÓLEO	PÇ	1	413,47	413,47
21	CILINDRO MESTRE	PÇ	1	308,47	308,47
22	CILINDRO RODA	PÇ	2	72,29	144,58
23	COMANDO VALVULA	PÇ	1	437,90	437,90
24	CORREIA DENTADA	PÇ	2	94,66	189,32
25	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	101,27	202,54
26	DISCO DE FREIO	PÇ	2	164,53	329,06
27	ENGRENAGEM	PÇ	4	505,41	2.021,64
28	ESPOLETA	PÇ	10	18,52	185,20
29	FILTRO DE AR	PÇ	4	36,53	146,12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	4	26,39	105,56
31	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	32,04	128,16
32	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	PÇ	1	146,81	146,81
33	JOGO DE JUNTA	JG	1	531,98	531,98
34	JOGO PASTILHA DE FREIO	JG	2	180,07	360,14
35	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	4	207,56	830,24
36	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	604,29	604,29
37	LAMPADA FAROL	PÇ	10	39,93	399,30
38	LAMPADA 2 CONATOS	PÇ	10	11,97	119,70
39	LONA DE FREIO	PÇ	2	184,30	368,60
40	MANGOTE	PÇ	2	104,81	209,62
41	MANGUEIRA	PÇ	2	111,37	222,74
42	MOLA ASPIRAL	PÇ	2	228,20	456,40
43	PALHETA LIMPADOR	PÇ	1	49,05	49,05
44	PARABRISA	PÇ	1	485,09	485,09
45	PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	10	26,03	260,30
46	PARAFUSO DE RODA	PÇ	10	21,49	214,90
47	PISTÃO C/ANEL	PÇ	4	317,50	1.270,00
48	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	PÇ	2	108,83	217,66
49	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR	PÇ	2	118,34	236,68
50	RADIADOR	PÇ	1	580,31	580,31
51	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PÇ	1	114,77	114,77
52	ROLAMENTO ALTERNADOR	PÇ	2	68,46	136,92
53	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	4	111,21	444,84
54	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	2	275,64	551,28
55	ROLAMENTO TENSOR	PÇ	2	106,87	213,74
56	SEDE	PÇ	8	13,22	105,76
57	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	1	95,10	95,10
58	SONDA LAMBDA	PÇ	1	380,96	380,96
59	TAMBOR DE FREIO	PÇ	2	191,91	383,82
60	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	2	105,00	210,00
61	VALVULA TERMOSTATICA	PÇ	1	220,81	220,81
62	VELA	PÇ	4	38,59	154,36
Total do Lote					22.383,55

12 - FIAT MOBI LIKE 2021

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACOPLAMENTO ALAVANCA DE MARCHA	PÇ	2	212,44	424,88
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	263,54	1.054,16
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4	227,60	910,40
4	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTERIA	PÇ	4	467,18	1.868,72
5	BARRA CAIXA DIREÇÃO	PÇ	4	227,60	910,40
6	BATENTE MOLA	PÇ	4	101,83	407,32
7	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	2	477,00	954,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1	263,54	263,54
9	BORRACHA BRAÇO	PÇ	4	53,91	215,64
10	BRAÇO SUSPENSÃO DIANTERIA	PÇ	4	143,75	575,00
11	BUCHA ALAVANCA	PÇ	4	71,87	287,48
12	BUCHA DA CAIXA	PÇ	4	191,67	766,68
13	BUCHA EIXO	PÇ	4	95,83	383,32
14	CABO ACELERADOR	PÇ	2	143,75	287,50
15	CABO EMBREAGEM	PÇ	2	263,54	527,08
16	CABO FREIO	PÇ	4	191,67	766,68
17	CABO IGNINAÇÃO	PÇ	4	143,75	575,00
18	CABO VELOCIMETRO	PÇ	2	95,83	191,66
19	CILINDRO RODA	PÇ	4	107,81	431,24
20	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	4	29,95	119,80
21	COXIM DA CAIXA	PÇ	2	215,80	431,60
22	COXIM MOTOR	PÇ	2	227,60	455,20
23	DISCO FREIO	PÇ	2	197,66	395,32
24	ESCOVA ALTERNADOR	PÇ	2	71,87	143,74
25	FILTRO AR	PÇ	4	35,94	143,76
26	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	23,96	95,84
27	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	23,96	95,84
28	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2	263,54	527,08
29	KIT BATENTE	PÇ	2	77,87	155,74
30	KIT BOMBA ELÉTRICA	PÇ	2	383,33	766,66
31	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	447,77	895,54
32	LÂMPADA	PÇ	10	6,00	60,00
33	MOLA ESPIRAL	PÇ	2	263,54	527,08
34	PALHETA	PÇ	4	53,91	215,64
35	PASTILHA DE FREIO	PÇ	5	192,67	963,35
36	REGULADOR PRESSÃO	PÇ	1	275,52	275,52
37	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	6	47,92	287,52
38	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	8	215,62	1.724,96
39	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇ	8	215,62	1.724,96
40	SAPATA FREIO	PÇ	4	263,54	1.054,16
41	SONDA LAMBDA	PÇ	2	395,31	790,62
42	TAMBOR FREIO	PÇ	4	191,67	766,68
43	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	2	81,94	163,88
				Total do Lote	24.581,19

13 - CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2017/2018

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACOPLAMENTO ALAVANCA DE MARCHA	PÇ	2	265,65	531,30
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	265,65	1.062,60
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4	229,42	917,68
4	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTERIA	PÇ	4	470,92	1.883,68



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	BARRA CAIXA DIREÇÃO	PÇ	4	229,42	917,68
6	BATENTE MOLA	PÇ	4	102,64	410,56
7	BATERIA 60 AMPERES	PÇ	2	477,00	954,00
8	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1	265,65	265,65
9	BORRACHA BARRA	PÇ	4	72,45	289,80
10	BORRACHA BRAÇO	PÇ	4	54,34	217,36
11	BRAÇO SUSPENSÃO DIANTERIA	PÇ	4	144,90	579,60
12	BUCHA ALAVANCA	PÇ	4	72,45	289,80
13	BUCHA DA CAIXA	PÇ	4	193,20	772,80
14	BUCHA EIXO	PÇ	4	96,60	386,40
15	CABO ACELERADOR	PÇ	2	144,90	289,80
16	CABO EMBREAGEM	PÇ	2	265,65	531,30
17	CABO FREIO	PÇ	4	193,20	772,80
18	CABO IGNINAÇÃO	PÇ	4	144,90	579,60
19	CABO VELOCIMETRO	PÇ	2	96,60	193,20
20	CILINDRO RODA	PÇ	4	108,67	434,68
21	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	4	30,19	120,76
22	COXIM DA CAIXA	PÇ	2	217,35	434,70
23	COXIM MOTOR	PÇ	2	229,42	458,84
24	DISCO FREIO	PÇ	2	199,24	398,48
25	ESCOVA ALTERNADOR	PÇ	2	72,45	144,90
26	FAROL	PÇ	4	386,39	1.545,56
27	FILTRO AR	PÇ	4	36,22	144,88
28	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	24,15	96,60
29	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	24,15	96,60
30	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2	265,65	531,30
31	JUNTA TBI	PÇ	2	72,45	144,90
32	KIT BATENTE	PÇ	2	78,49	156,98
33	KIT BOMBA ELÉTRICA	PÇ	2	386,39	772,78
34	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	451,35	902,70
35	LÂMPADA	PÇ	10	6,04	60,40
36	MOLA ESPIRAL	PÇ	2	265,65	531,30
37	PALHETA	PÇ	4	54,34	217,36
38	PASTILHA DE FREIO	PÇ	5	194,21	971,05
39	REGULADOR PRESSÃO	PÇ	1	277,72	277,72
40	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	6	48,30	289,80
41	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	8	217,35	1.738,80
42	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇ	8	217,35	1.738,80
43	SAPATA FREIO	PÇ	4	265,77	1.063,08
44	SONDA LAMBDA	PÇ	2	398,47	796,94
45	TAMBOR FREIO	PÇ	4	193,20	772,80
46	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	2	114,72	229,44
				Total do Lote	26.917,76

14 - CATERPILLAR RETROESCADEIRA 416E



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES	PC	2	943,40	1.886,80
2	BOMBA D' AGUA	PC	1	1.486,79	1.486,79
3	CABO DO ACELERADOR	PC	1	297,36	297,36
4	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2	99,12	198,24
5	DISCO DE FREIO	PC	4	976,33	3.905,32
6	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	4	198,24	792,96
7	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	PC	2	359,31	718,62
8	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	PC	2	235,41	470,82
9	FILTRO HIDRÁULICO	PC	4	359,31	1.437,24
10	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4	111,51	446,04
11	FILTRO ÓLEO DA TRANSMISSÃO	PC	2	396,48	792,96
12	KIT PINO E BUCHA CONCHA DIANTEIRA	PC	2	607,11	1.214,22
13	KIT PINO E BUCHA CONCHA TRASEIRA	PC	2	607,11	1.214,22
14	LAMINA DA CONCHA	PC	2	1.053,15	2.106,30
15	PARAFUSO DA LÂMINA	PC	20	30,97	619,40
16	PARAFUSO DA UNHAS	PC	5	30,97	154,85
17	PINO COQUILHO INFERIOR	PC	2	198,24	396,48
18	PINO COQUILHO SUPERIOR	PC	2	198,24	396,48
19	PINO TRAVA DA UNHA	PC	15	198,24	2.973,60
20	REPARO CILINDRO DA LANÇA	PC	2	545,16	1.090,32
21	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO	PC	1	408,87	408,87
22	REPARO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	PC	2	408,87	817,74
23	RESERVATORIO DE AGUA	PC	1	272,58	272,58
24	RETENTOR EXTERNO RODA DIANTEIRA	PC	2	167,26	334,52
25	RETENTOR EXTERNO RODA TRASEIRA	PC	2	148,68	297,36
26	RETENTOR INTERNO RODA DIANTEIRA	PC	2	167,26	334,52
27	RETENTOR INTERNO RODA TRASEIRA	PC	2	148,68	297,36
28	RETENTOR POLIA DE MOTOR	PC	1	232,93	232,93
29	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	2	446,04	892,08
30	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2	483,21	966,42
31	TENSOR DA CORREIA	PC	1	483,21	483,21
32	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2	198,24	396,48
33	UNHA CONCHA DIANTEIRA	PC	5	359,31	1.796,55
34	UNHA DA CONCHA TRASEIRA	PC	5	359,31	1.796,55
Total do Lote					31.926,19

15 - CHEVROLET S10 LTZ FD2A 2018

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MALA	PÇ	2	164,09	328,18
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PÇ	2	463,16	926,32
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	PÇ	2	460,00	920,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	BANDEIJAS	PÇ	2	406,65	813,30
5	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	2	173,33	346,66
6	BATEDOR DAS MOLAS	PÇ	4	208,29	833,16
7	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1	310,98	310,98
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	362,35	362,35
9	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA	PÇ	4	38,13	152,52
10	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA	PÇ	4	42,16	168,64
11	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PÇ	1	44,85	44,85
12	BUCHA COMANDO	PÇ	1	75,97	75,97
13	BUCHA DO BRAÇO DIREÇÃO	PÇ	1	91,10	91,10
14	BUCHA PARA MOTOR PARTIDA	PÇ	1	55,16	55,16
15	BUCHAS DE BANDEIJA	PÇ	8	107,34	858,72
16	BUCHAS DO AGREGADO	PÇ	2	93,35	186,70
17	BUCHAS DO BRAÇO OSCILANTE	PÇ	2	43,15	86,30
18	BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	PÇ	2	87,33	174,66
19	BUCHAS DO TIRANTE	PÇ	2	44,64	89,28
20	BUJÃO DO CARTER	PÇ	1	56,38	56,38
21	CABO ACELERADOR	PÇ	1	180,46	180,46
22	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1	136,39	136,39
23	CABO DE FREIO	PÇ	1	216,91	216,91
24	CABO FREIO MÃO	PÇ	1	106,12	106,12
25	CABO DE VELA	PÇ	1	301,70	301,70
26	CILINDRO DE RODA	PÇ	1	117,89	117,89
27	CILINDRO MESTRE	PÇ	1	38,62	38,62
28	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	64,01	64,01
29	COLA PARA JUNTAS	PÇ	1	20,88	20,88
30	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	1	1.037,23	1.037,23
31	COLA DE ALTA TEMPERATURA	PÇ	1	61,43	61,43
32	CONTRA PINO	PÇ	1	108,71	108,71
33	CORREIA DENTADA	PÇ	1	196,61	196,61
34	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	1	111,84	111,84
35	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	142,42	284,84
36	COXIM DO MOTOR	PÇ	2	88,02	176,04
37	COXIM DO FEIXO MOLA	PÇ	2	195,93	391,86
38	COXIM AXIAL	PÇ	2	218,07	436,14
39	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PÇ	2	186,02	372,04
40	CUBO DE RODA TRASEIRO	PÇ	2	370,95	741,90
41	DISCOS DE FREIO	PÇ	2	749,36	1.498,72
42	DISTRIBUIDOR	PÇ	1	1.095,88	1.095,88
43	FILTRO DE AR	PÇ	4	157,54	630,16
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	4	247,60	990,40
45	FILTRO DE OLEO	PÇ	4	104,62	418,48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

46	JOGO DE CABO DE VELA	JG	1	224,79	224,79
47	JOGO DE CENTRELIZADOR	JG	1	65,74	65,74
48	JOGO DE COXIM P/ESCAPE	JG	1	48,09	48,09
49	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	JG	1	37,85	37,85
50	JOGO DE HASTE P/SAPATA	JG	1	536,07	536,07
51	JOGO DE LONA DE FREIO	JG	1	435,32	435,32
52	JUNTAS HOMOCINETICAS	PÇ	1	298,59	298,59
53	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT	1	253,83	253,83
54	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	1	101,83	101,83
55	KIT COIFA LADO RODA	KIT	1	240,76	240,76
56	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	1.238,81	1.238,81
57	KITS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	2	447,32	894,64
58	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	652,25	1.304,50
59	KITS DO ESTABILIZADOR	KIT	2	58,77	117,54
60	LAMPADA P/ FAROL	PÇ	5	62,48	312,40
61	LAMPADA P/PISCA	PÇ	5	31,85	159,25
62	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	1	86,36	86,36
63	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PÇ	1	78,04	78,04
64	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	1	543,40	543,40
65	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	PÇ	1	476,50	476,50
66	PINCE DE FREIO	PÇ	1	885,09	885,09
67	PINO SUSPENSÃO	PÇ	1	214,27	214,27
68	POLIA DO ALTERNADOR	PÇ	1	119,04	119,04
69	PONTE RETIFICADORA	PÇ	1	386,49	386,49
70	PONTEIRA DO TIRANTE	PÇ	1	236,71	236,71
71	PORTA ESCOVA	PÇ	1	100,51	100,51
72	PRATOS DO AMORTECEDOR	PÇ	1	214,69	214,69
73	PRE- FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	PÇ	1	174,94	174,94
74	REGULADOR DO ALTERNADOR	PÇ	1	363,98	363,98
75	RELE P/PISCA	PÇ	1	197,08	197,08
76	REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA	PÇ	1	152,05	152,05
77	REPARO DAS PINÇAS	PÇ	1	176,90	176,90
78	RETENTOR VOLANTE	PÇ	1	262,61	262,61
79	ROL. CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1	219,52	219,52
80	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PÇ	1	101,69	101,69
81	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PÇ	2	229,36	458,72
82	ROLAMENTO DA SEMI- AVORE	PÇ	2	83,01	166,02
83	ROLAMENTO DO CÂMBIO	PÇ	1	176,54	176,54
84	ROLAMENTO DO PILOTO	PÇ	1	111,17	111,17
85	ROLAMENTO DO TENSOR	PÇ	1	229,12	229,12
86	ROTOR P/ALTERNADOR	PÇ	1	477,88	477,88
87	SAIA DO CARTE	PÇ	1	132,97	132,97
88	SAPATA DE FREIO	PÇ	1	566,34	566,34
89	SELO	PÇ	1	41,91	41,91



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

90	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PÇ	1	302,89	302,89
91	SILENCIADOR TRASEIRO	PÇ	1	695,45	695,45
92	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	324,90	649,80
93	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PÇ	2	296,83	593,66
94	TAMPA BLOCO	PÇ	1	65,14	65,14
95	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	62,82	62,82
96	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	PÇ	1	67,39	67,39
97	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	1	162,59	162,59
98	VÁLVULA DE BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1	50,16	50,16
99	VELA DE IGNIÇÃO	PÇ	1	58,65	58,65
				Total do Lote	32.945,59

16 - FIATALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	312,93	312,93
2	BATERIA DE 150 AMPERES	PÇ	2	1.132,14	2.264,28
3	BICOS INJETORES	PÇ	4	1.128,29	4.513,16
4	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1	738,40	738,40
5	BUCHA DA CAIXA	PÇ	4	165,78	663,12
6	CARCAÇÃO INTERMEDIÁRIA DA BOMBA	PÇ	1	674,66	674,66
7	CAPA ECONE	PÇ	1	305,17	305,17
8	CHAPA	PÇ	4	20,48	81,92
9	CHAVE GERAL	PÇ	1	328,48	328,48
10	CHAVE DE INGUINIÇÃO	PÇ	1	259,36	259,36
11	CILINDROS HIDRÁULICOS	PÇ	4	214,10	856,40
12	CILINDRO DE FREIO	PÇ	4	340,80	1.363,20
13	COROA E PINHÃO	PÇ	2	2.506,49	5.012,98
14	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	2	150,79	301,58
15	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA	PÇ	2	132,43	264,86
16	DISCO DE EMBREAGEM	PÇ	1	1.091,59	1.091,59
17	DISCO DE FREIO	PÇ	2	921,15	1.842,30
18	EIXO DO ALTERNADOR	PÇ	1	410,33	410,33
19	ENGENHO DE 38 DENTES	PÇ	4	448,23	1.792,92
20	ESCOVA DO ALTERNADOR	PÇ	1	53,14	53,14
21	FILTRO DE AR	PÇ	4	284,30	1.137,20
22	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	120,78	483,12
23	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	222,68	890,72
24	INDUZIDO	PÇ	1	445,78	445,78
25	IGNIÇÃO DE PARTIDA	PÇ	1	207,34	207,34
26	JG DISCO INTERNO	JG	2	670,04	1.340,08
27	JUNTA DE ESCAPE	PÇ	2	61,60	123,20
28	JUNTA DO MOTOR	PÇ	1	853,34	853,34
29	LONA DE FREIO	PÇ	2	428,21	856,42
30	KIT EMBREAGEM TOM. DE FORÇA	KIT	2	1.011,39	2.022,78



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	MANCAIS DE SUSTENTAÇÃO BASE BORDOSO	PÇ	2	532,35	1.064,70
32	MANGOTE RADIADOR	PÇ	2	159,05	318,10
33	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	PÇ	4	198,90	795,60
34	MANGUEIRA DA BOMBA	PÇ	4	187,20	748,80
35	MOLA TENSORA DA LARGATA	PÇ	2	994,66	1.989,32
36	MUNHÃO	PÇ	2	710,17	1.420,34
37	PINOS	PÇ	2	234,92	469,84
38	PLACA INTERMEDIÁRIA	PÇ	1	371,01	371,01
39	POLIA DO ALTERNADOR	PÇ	1	306,99	306,99
40	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	2	211,13	422,26
41	RELÉ	PÇ	2	54,17	108,34
42	REPARO DOS CILINDROS (PISTÃO)	PÇ	4	341,66	1.366,64
43	RETENTOR	PÇ	4	123,96	495,84
44	ROLAMENTO	PÇ	4	194,87	779,48
45	ROLAMENTO DO CONJUNTO	PÇ	4	336,18	1.344,72
46	ROLAMENTO DAS ROLDANAS	PÇ	4	165,78	663,12
47	SUORTE DAS MOLAS TENSORA	PÇ	2	595,15	1.190,30
48	SUSPIRO FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	2	87,29	174,58
49	TERMINAL DE ENCAIXE	PÇ	2	10,30	20,60
				Total do Lote	45.541,34

17 - FORD CARGO 816S COMPACTADOR 2018/2019

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	404,68	809,36
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	397,67	795,34
3	ARANHA RODA	PÇ	4	21,70	86,80
4	AUTOMATICO	PÇ	1	411,68	411,68
5	BARRA CURTA DIREÇÃO	PÇ	2	698,54	1.397,08
6	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2	1.272,00	2.544,00
7	CATRAÇA FREIO	PÇ	2	390,68	781,36
8	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PÇ	1	310,66	310,66
9	CORREIA	PÇ	2	269,79	539,58
10	CRUZETA TRANSMISSÃO	PÇ	4	227,12	908,48
11	CUICA FREIO TRASEIRO	PÇ	2	525,50	1.051,00
12	DIAFRAGMA DIANTEIRO	PÇ	4	41,73	166,92
13	EIXO BENDIX	PÇ	1	575,12	575,12
14	EIXO PRIMARIO	PÇ	1	751,55	751,55
15	EIXO SECUNDARIO	PÇ	1	803,76	803,76
16	ESTICADOR CORREIA	PÇ	1	408,89	408,89
17	GARFO TRANSMISSÃO	PÇ	1	339,67	339,67
18	INDUZIDO	PÇ	1	332,47	332,47
19	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	JG	2	706,21	1.412,42
20	JOGO ESCOVA	JG	2	86,30	172,60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21	JOGO LONA DIANTEIRO	JG	4	332,33	1.329,32
22	JOGO LONA TRASEIRO	JG	4	360,19	1.440,76
23	JUNTA CARTER	PÇ	1	163,54	163,54
24	KIT CAMISA COMPRESSOR	KIT	1	576,11	576,11
25	KIT EMBREAGEM	KIT	1	1.862,77	1.862,77
26	REPARO COMPRESSOR CABEÇOTE	PÇ	1	480,49	480,49
27	RETENTOR POLIA	PÇ	2	141,14	282,28
28	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	4	61,88	247,52
29	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	4	94,52	378,08
30	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2	180,50	361,00
31	ROLAMENTO AXIAL	PÇ	2	51,35	102,70
32	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	2	284,84	569,68
33	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	4	269,79	1.079,16
34	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	4	364,15	1.456,60
35	ROLAMENTO VOLANTE	PÇ	2	64,52	129,04
36	ROLETE EIXO PRIMÁRIO	PÇ	2	21,03	42,06
37	ROTOR	PÇ	1	773,34	773,34
38	SINCRONIZADOR 3ª e 4ª	PÇ	1	452,89	452,89
39	SINCRONIZADOR 5ª	PÇ	1	460,89	460,89
40	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	588,12	1.176,24
41	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PÇ	2	592,11	1.184,22
42	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	285,18	1.140,72
43	TRAVA RODA	PÇ	4	7,71	30,84
44	VALVULA DESCARGA RÁPIDA	PÇ	1	255,30	255,30
45	VALVULA GOVERNADORA	PÇ	1	585,96	585,96
46	VALVULA MODULADORA	PÇ	1	616,00	616,00
47	FILTRO AR	PÇ	4	247,05	988,20
48	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	231,06	924,24
49	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	129,24	516,96
50	FILTRO SEDMENTADOR	PÇ	4	275,31	1.101,24
51	GARFO EMBREAGEM	PÇ	1	338,47	338,47
52	JOGO JUNTA MOTOR INFERIOR	PÇ	1	1.142,59	1.142,59
53	JOGO JUNTA SUPERIOR	PÇ	1	525,81	525,81
54	REPARO CUICA	PÇ	1	265,54	265,54
55	SERVO DA EMBREAGEM	PÇ	1	686,54	686,54
56	PALHETA LIMPADOR	PÇ	2	289,85	579,70
				Total do Lote	38.845,54

18 - INTERNATIONAL 4400P7 6X4 CAÇAMBA 2012/2013

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BARRA DIREÇÃO CURTA	PÇ	1	1.927,55	1.927,55
2	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2	1.272,00	2.544,00
3	BOIA DO TANQUE DO ARLA	PÇ	1	5.330,37	5.330,37
4	BOMBA DA URÉIA	PÇ	1	6.245,69	6.245,69



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PÇ	2	1.550,65	3.101,30
6	CABO DO BALÃO DE AR	PÇ	2	839,94	1.679,88
7	CONTRA PINO	PÇ	10	5,38	53,80
8	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	2	516,88	1.033,76
9	CORREIA HIDRAULICO	PÇ	1	516,88	516,88
10	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	743,02	1.486,04
11	FILTRO APU	PÇ	4	172,29	689,16
12	FILTRO AR CONDICIONADO	PÇ	4	301,52	1.206,08
13	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	129,22	516,88
14	FILTRO DA UREIA	PÇ	4	743,02	2.972,08
15	FILTRO DE AR	PÇ	4	1.238,37	4.953,48
16	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	129,22	516,88
17	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	PÇ	4	301,52	1.206,08
18	FILTRO SEDMENTADOR	PÇ	4	183,06	732,24
19	FEIXE MOLA DIANTEIRO REFORÇADA	JG	2	4.188,92	8.377,84
20	LONA FREIO DIANTEIRA	PÇ	4	312,28	1.249,12
21	LONA FREIO TRASEIRA	PÇ	4	398,43	1.593,72
22	LUVA DA TRANSMISSÃO	PÇ	1	1.809,10	1.809,10
23	MOLA CUICA FREIO	PÇ	2	236,91	473,82
24	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	PÇ	2	172,29	344,58
25	RETENTOR POLIA	PÇ	2	419,97	839,94
26	RETENTOR RODA TRASEIRO	PÇ	2	96,92	193,84
27	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	2	96,92	193,84
28	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	1	743,02	743,02
29	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA EXTERNO	PÇ	2	236,91	473,82
30	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	PÇ	2	312,28	624,56
31	ROLAMENTO INTERNO RODA EXTERNO	PÇ	2	344,59	689,18
32	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	PÇ	2	344,59	689,18
33	SENSOR COMMON RAIL	PÇ	1	850,71	850,71
34	SENSOR DE FASE MOTOR	PÇ	1	1.055,31	1.055,31
35	SENSOR PRESSÃO DA UREIA	PÇ	1	1.992,16	1.992,16
36	SENSOR TEMPERATURA GASES	PÇ	1	958,39	958,39
37	SOQUETE FAROL	PÇ	2	86,15	172,30
38	TAMPA CUBO	PÇ	1	258,44	258,44
39	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	419,97	1.679,88
Total do Lote					61.974,90

19 - IVECO MICROONIBUS CITYCLASS 70C16 2011/2012

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	PÇ	2	27,07	54,14
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	346,44	692,88
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	378,92	757,84
4	AUTOMATICO	PÇ	1	416,81	416,81



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5	BATERIA 100 AMPERES	PÇ	2	943,40	1.886,80
6	BOMBA D'AGUA	PÇ	1	972,19	972,19
7	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO	PÇ	4	102,85	411,40
8	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	1	849,86	849,86
9	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	3	203,53	610,59
10	COXIM MOTOR	PÇ	1	253,33	253,33
11	CRUZETA TRANSMISSÃO	PÇ	1	174,30	174,30
12	DISCO FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	525,07	1.050,14
13	DISCO FREIO TRASEIRO	PÇ	2	536,98	1.073,96
14	FILTRO AR	PÇ	4	158,06	632,24
15	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	189,46	757,84
16	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	103,93	415,72
17	FILTRO SEDMENTADOR	PÇ	4	273,90	1.095,60
18	FREZADO	PÇ	1	460,11	460,11
19	INDUZIDO	PÇ	1	741,60	741,60
20	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	2	373,50	747,00
21	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO	JG	2	320,46	640,92
22	JOGO REPARO PINÇA FREIO	JG	1	205,70	205,70
23	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1	569,46	569,46
24	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	2.503,02	2.503,02
25	LÂMPADA PISCA	PÇ	5	5,41	27,05
26	LÂMPADA FAROL	PÇ	2	37,89	75,78
27	MOLA FEIXO TRASEIRO 1ª	PÇ	2	566,21	1.132,42
28	MOLA FEIXO TRASEIRO 2ª	PÇ	2	436,30	872,60
29	PINÇA FREIO	PÇ	2	1.504,84	3.009,68
30	POLIA CORREIA VENTILADOR	PÇ	1	328,03	328,03
31	RADIADOR	PÇ	1	3.231,62	3.231,62
32	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTÃO	PÇ	2	320,46	640,92
33	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	2	146,15	292,30
34	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	2	416,81	833,62
35	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	4	320,46	1.281,84
36	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	4	276,07	1.104,28
37	TERMINAL DIREÇÃO FINO	PÇ	2	189,46	378,92
38	TERMINAL DIREÇÃO GROSSO	PÇ	2	203,53	407,06
Total do Lote					31.589,57

20 - IVECO MICROONIBUS CITYCLASS 70C17 2015

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	PÇ	2	52,08	104,16
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	347,18	694,36
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	379,73	759,46
4	AUTOMATICO	PÇ	1	417,70	417,70
5	BATEDOR INFERIOR	PÇ	2	157,32	314,64
6	BATEDOR SUPERIOR	PÇ	2	157,32	314,64



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7	BATENTE FEIXE DE MOLA TRASEIRO	PÇ	2	150,81	301,62
8	BATERIA 100 AMPERES	PÇ	2	943,40	1.886,80
9	BOMBA D'AGUA	PÇ	1	974,27	974,27
10	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1	1.394,14	1.394,14
11	BRAÇO AXIAL	PÇ	2	244,11	488,22
12	BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PÇ	2	136,70	273,40
13	BUCHA BRAÇO TORÇÃO INFERIOR	PÇ	2	103,07	206,14
14	BUCHA BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR	PÇ	2	103,07	206,14
15	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PÇ	2	62,93	125,86
16	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO INFERIOR	PÇ	2	61,84	123,68
17	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO MEIO	PÇ	2	60,76	121,52
18	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO SUPERIOR	PÇ	2	60,76	121,52
19	BUCHA EXTERNA BRAÇO DA TORÇÃO	PÇ	2	49,91	99,82
20	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO	PÇ	2	104,15	208,30
21	BUCHA INFERIOR DA BRAÇO TORÇÃO	PÇ	2	106,32	212,64
22	BUZINA	PÇ	2	68,35	136,70
23	CABO FREIO CURTO	PÇ	1	417,70	417,70
24	CABO FREIO LONGO	PÇ	1	462,18	462,18
25	CABO SELETOR CURTO	PÇ	1	846,25	846,25
26	CABO SELETOR LONGO	PÇ	1	895,07	895,07
27	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	1	851,67	851,67
28	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	3	203,97	611,91
29	CORREIA HIDRAULICO	PÇ	3	136,70	410,10
30	COXIM CAIXA MARCHA	PÇ	4	353,69	1.414,76
31	COXIM MOTOR	PÇ	4	251,70	1.006,80
32	CRUZETA TRANSMISSÃO	PÇ	2	174,67	349,34
33	DISCO FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	526,19	1.052,38
34	DISCO FREIO TRASEIRO	PÇ	2	538,13	1.076,26
35	EIXO BENDIX	PÇ	1	419,87	419,87
36	ESTICADOR CORREIA	PÇ	1	570,67	570,67
37	FILTRO AR	PÇ	4	158,40	633,60
38	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	189,86	759,44
39	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	104,15	416,60
40	FILTRO SEDMENTADOR	PÇ	4	274,49	1.097,96
41	FREZADO	PÇ	2	461,10	922,20
42	FUSIVEL	PÇ	10	1,08	10,80
43	GRAMPO FEIXO MOLA TRASEIRO	PÇ	4	132,36	529,44
44	INDUZIDO	PÇ	1	743,18	743,18
45	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	4	374,30	1.497,20
46	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO	JG	4	321,14	1.284,56
47	JOGO REPARO PINÇA FREIO	JG	1	206,14	206,14
48	JOGO SAPATA FREIO MÃO	JG	1	309,21	309,21



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

49	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1	570,67	570,67
50	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	PÇ	1	56,42	56,42
51	JUNTA COLETOR ESCAPE	PÇ	1	70,52	70,52
52	KIT CILINDRO EMBREAGEM	PÇ	1	999,22	999,22
53	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	2.508,36	2.508,36
54	LÂMPADA FAROL	PÇ	4	37,97	151,88
55	LÂMPADA PISCA	PÇ	12	5,42	65,04
56	MOLA FEIXO TRASEIRO 1ª	PÇ	1,5	567,42	851,13
57	MOLA FEIXO TRASEIRO 2ª	PÇ	1,5	437,23	655,84
58	PALHETA LIMPADOR	PÇ	4	108,49	433,96
59	PARAFUSO CENTRO FEIXO MOLA	PÇ	2	41,23	82,46
60	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	PÇ	12	43,40	520,80
61	PINÇA FREIO	PÇ	4	1.725,04	6.900,16
62	PIVÔ	PÇ	4	203,97	815,88
63	POLIA CORREIA VENTILADOR	PÇ	1	149,72	149,72
64	PORTA ESCOVA	PÇ	1	135,62	135,62
65	RELÊ ALTERNADOR	PÇ	1	309,21	309,21
66	RELÊ AUXILIAR	PÇ	2	59,67	119,34
67	RELÊ BUZINA	PÇ	2	34,72	69,44
68	RELÊ FAROL	PÇ	2	41,77	83,54
69	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTÃO	PÇ	2	321,14	642,28
70	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	2	146,47	292,94
71	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	2	417,70	835,40
72	RETENTOR VALVULA	PÇ	4	27,12	108,48
73	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	2	321,14	642,28
74	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	2	276,66	553,32
75	ROTOR	PÇ	1	573,93	573,93
76	SOLENOÍDE MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	420,95	420,95
77	TAMPA OLEO MOTOR	PÇ	1	81,37	81,37
78	TERMINAL DIREÇÃO FINO	PÇ	2	189,86	379,72
79	TERMINAL DIREÇÃO GROSSO	PÇ	2	203,97	407,94
				Total do Lote	48.768,84

21 - IVECO ÔNIBUS GRAM MICRO 10-190E 2020

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	527,61	1.055,22
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	338,11	676,22
3	ARRUELA DA PONTA DE EIXO	PÇ	1	18,23	18,23
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	226,27	226,27
5	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PÇ	2	721,36	1.442,72
6	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	PÇ	2	551,28	1.102,56
7	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2	1.272,00	2.544,00
8	BOBINA CAMPO	PÇ	1	97,48	97,48
9	BOMBA D' ÁGUA	PÇ	1	385,21	385,21



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	7,21	7,21
11	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PÇ	1	333,67	333,67
12	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	1	1.099,95	1.099,95
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PÇ	1	152,53	152,53
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	PÇ	1	160,07	160,07
15	COROA E PINHAO	PÇ	1	1.503,06	1.503,06
16	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	2	300,98	601,96
17	CORREIA DO HIDRAULICO	PÇ	2	87,58	175,16
18	CRUZETA CARDAN	PÇ	2	195,93	391,86
19	CUBO SINCRONIZADOR	PÇ	2	607,13	1.214,26
20	CUICAO FREIO	PÇ	2	373,22	746,44
21	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO	PÇ	2	83,29	166,58
22	EMBUCHAMENTO DA PONTA EIXO	PÇ	2	285,19	570,38
23	ESCOVA DO ALTERNADOR	PÇ	1	147,33	147,33
24	FAROL	PÇ	2	270,60	541,20
25	FILTRO DE AR	PÇ	4	80,06	320,24
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	4	55,95	223,80
27	FILTRO DE OLEO	PÇ	4	117,09	468,36
28	FLANGE PINHAO	PÇ	1	114,21	114,21
29	INDUZIDO	PÇ	1	517,42	517,42
30	INTERRUPTOR DE RÉ	PÇ	1	141,50	141,50
31	JUNTA DO CABEÇOTE	PÇ	1	450,66	450,66
32	JUNTA DO RETENTOR	PÇ	1	200,98	200,98
33	LONA DE FREIO	PÇ	4	222,63	890,52
34	LUVA TRANSMISSÃO	PÇ	2	422,81	845,62
35	MANGUEIRA DE FREIO	PÇ	4	347,82	1.391,28
36	MOLA DE PATIM DE FREIO TRASEIRA	PÇ	2	48,59	97,18
37	MOLA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	PÇ	2	346,93	693,86
38	MOLA PATIM DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	2	38,54	77,08
39	PARA- BRISA	PÇ	1	2.403,11	2.403,11
40	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	PÇ	2	31,37	62,74
41	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	PÇ	2	33,73	67,46
42	PARAFUSO DE RODA	PÇ	32	18,87	603,84
43	PLACA DIODO	PÇ	1	148,10	148,10
44	PONTEIRA CARDAN FIXA	PÇ	1	236,37	236,37
45	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	PÇ	1	33,27	33,27
46	PORCA DO CUBO DA RODA TRASEIRA	PÇ	1	41,28	41,28
47	PORCA DO PINHAO	PÇ	1	20,71	20,71
48	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	101,49	101,49
49	RELE DO ALTERNADOR	PÇ	1	101,31	101,31
50	REPARO DE VALVULA	PÇ	1	56,19	56,19
51	RETENTOR DE RODA	PÇ	1	40,59	40,59
52	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PÇ	2	93,74	187,48
53	ROLAMENTO DO CARDAN	PÇ	2	177,29	354,58



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

54	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	PÇ	2	34,04	68,08
55	ROLAMENTO DO PRIMARIO	PÇ	2	73,85	147,70
56	ROLAMENTO PINHAO	PÇ	2	187,74	375,48
57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	4	239,25	957,00
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	PÇ	4	302,23	1.208,92
59	ROLAMENTO TRASSISSAO	PÇ	2	194,16	388,32
60	SAPATA DE FREIO	PÇ	2	400,70	801,40
61	SEMI- EIXO	PÇ	1	644,35	644,35
62	SINCRONIZADOR DE 2 e 3	PÇ	1	174,18	174,18
63	SINCRONIZADOR DE 4 e 5	PÇ	1	199,48	199,48
64	TAMBOR DE FREIO	PÇ	4	931,17	3.724,68
65	TERMINAL DA ALAVANCA	PÇ	1	316,93	316,93
66	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	205,94	823,76
67	TRAVA DO CUBO DE RODA	PÇ	2	20,08	40,16
68	VALVULA DE REGULAGEM PRESSAO	PÇ	1	479,45	479,45
69	VALVULA DESCARGA DE FREIO	PÇ	1	73,74	73,74
70	VALVULA DO PEDAL	PÇ	1	146,54	146,54
71	VALVULA MANECO	PÇ	1	256,13	256,13
72	VIDROS LATERAIS	PÇ	4	430,76	1.723,04
Total do Lote					38.800,14

22 - RENAULT MASTER RONTAN AMBULÂNCIA 2013/2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR	PÇ	1	1.808,01	1.808,01
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	742,58	1.485,16
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	624,19	1.248,38
4	ANEL SINCRONIZADOR 1ª E 2ª	PÇ	1	2.034,01	2.034,01
5	ANEL SINCRONIZADOR 3ª	PÇ	1	2.034,01	2.034,01
6	ANEL SINCRONIZADOR 4ª E 5ª	PÇ	1	2.034,01	2.034,01
7	BATERIA 95 AMPERES	PÇ	2	816,20	1.632,40
8	BIELA	PÇ	4	742,58	2.970,32
9	BOMBA D' AGUA	PÇ	1	731,81	731,81
10	BRONZINA DE BIELA	JG	1	387,43	387,43
11	BRONZINA DE MANCAL	JG	1	839,43	839,43
12	BUCHA ALTERNADOR	PÇ	1	64,57	64,57
13	BUCHA ESTABILIZADOR	PÇ	2	96,86	193,72
14	BUZINA	PÇ	1	86,10	86,10
15	CABO EMBREAGEM	PÇ	1	527,34	527,34
16	CABO FREIO	PÇ	1	312,10	312,10
17	CABO SELETOR	PÇ	1	473,53	473,53
18	CHAVE SETA	PÇ	1	731,81	731,81
19	CORREIA	PÇ	1	193,72	193,72
20	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	43,05	86,10
21	CORREIA DENTADA	PÇ	2	193,72	387,44



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PÇ	1	387,43	387,43
23	DESENGRIPANTE 300ML	UND	1	26,90	26,90
24	DIODO POSITIVO	PÇ	1	64,57	64,57
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	PÇ	2	312,10	624,20
26	DISCO FREIO TRASEIRO	PÇ	2	312,10	624,20
27	FAROL L/D	PÇ	1	914,77	914,77
28	FAROL L/E	PÇ	1	914,77	914,77
29	FILTRO AR	PÇ	4	129,14	516,56
30	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	4	172,19	688,76
31	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	86,10	344,40
32	FLANGE	PÇ	1	516,57	516,57
33	FUSÍVEL	PÇ	10	1,61	16,10
34	JOGO ANEL SEGMENTO MOTOR	JG	1	848,04	848,04
35	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	1	1.534,66	1.534,66
36	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	1	247,53	247,53
37	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO	JG	2	236,76	473,52
38	JOGO PRESILHA PASTILHA	JG	4	96,86	387,44
39	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	1	963,20	963,20
40	JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	1	624,19	624,19
41	JUNTA TAMPA VÁLVULA	PÇ	1	86,10	86,10
42	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	2.077,06	2.077,06
43	LÂMPADA PISCA	PÇ	12	5,38	64,56
44	LÂMPADA FAROL	PÇ	6	37,67	226,02
45	MAÇANETA EXTERNA	PÇ	1	301,34	301,34
46	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	PÇ	1	344,38	344,38
47	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	PÇ	1	344,38	344,38
48	PALHETA	PÇ	4	48,43	193,72
49	PARAFUSO	PÇ	5	21,52	107,60
50	PARALAMA L/D	PÇ	2	2.130,87	4.261,74
51	PASTILHA REGULAGEM	PÇ	8	129,14	1.033,12
52	PISTÃO DO MOTOR	JG	1	2.136,25	2.136,25
53	PIVÔ INFERIOR	PÇ	1	150,67	150,67
54	PIVÔ SUPERIOR	PÇ	1	150,67	150,67
55	RADIADOR	PÇ	1	1.216,10	1.216,10
56	REGULADOR	PÇ	1	204,48	204,48
57	RETENTOR LATERAL COROA	PÇ	1	172,19	172,19
58	RETENTOR POLIA	PÇ	1	301,34	301,34
59	RETENTOR PRIMÁRIO	PÇ	1	150,67	150,67
60	RETENTOR RODA DIANTEIRO	PÇ	2	69,95	139,90
61	RETENTOR RODA TRASEIRO	PÇ	2	69,95	139,90
62	RETENTOR VÁLVULA	PÇ	1	21,52	21,52
63	RETENTOR VOLANTE	PÇ	1	236,76	236,76
64	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PÇ	1	344,38	344,38
65	TENSOR	PÇ	1	355,14	355,14



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

66	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	1	150,67	150,67
67	VÁLVULA SOLENOIDE	PÇ	1	387,43	387,43
				Total do Lote	46.277,30

23 - TRATOR BUDNY LARANJA 2019 BDY-10540

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ANEL ORING	PÇ	4	677,71	2.710,84
2	BATERIA 100 AMPERES	PÇ	2	943,40	1.886,80
3	BOMBA ALIMENTADORA	PÇ	1	1.981,19	1.981,19
4	BOMBA HIDRÁULICA	PÇ	1	1.817,66	1.817,66
5	CABO DE COMANDO	PÇ	2	161,56	323,12
6	CABO EMBREAGEM	PÇ	2	155,75	311,50
7	CABO FREIO	PÇ	2	166,28	332,56
8	CAMISA MOTOR	PÇ	4	343,17	1.372,68
9	CILINDRO MESTRE	PÇ	2	809,44	1.618,88
10	CONJUNTO ACOPLAMENTO BOMBA	PÇ	2	432,41	864,82
11	DISCO EMBREAGEM	PÇ	1	1.573,95	1.573,95
12	DISCO PAPER DE FREIO	PÇ	2	673,84	1.347,68
13	DISCO PAPER DE FREIO LINHA	PÇ	2	66,75	133,50
14	ENGRENAGEM	PÇ	4	386,60	1.546,40
15	FILTRO AR PRIMARIO	PÇ	4	229,57	918,28
16	FILTRO AR SECUNDARIO	PÇ	4	224,85	899,40
17	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	4	219,35	877,40
18	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	4	222,50	890,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	228,78	915,12
20	INTERRUPTOR DE FREIO E EMBREAGEM	PÇ	1	116,75	116,75
21	JOGO DE ARRUELA ENCOSTO	JG	1	111,24	111,24
22	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1	918,27	918,27
23	KIT PISTAO COM ANEIS E PINO MOTOR	KIT	1	1.018,90	1.018,90
24	LIMPADOR DIANTEIRO	PÇ	1	169,23	169,23
25	LIMPADOR TRASEIRO	PÇ	1	168,05	168,05
26	PARAFUSO MANCAL	PÇ	4	88,14	352,56
27	PISTAO C/ANEIS	PÇ	4	674,55	2.698,20
28	PLACA	PÇ	2	1.782,66	3.565,32
29	PLATO EMBREAGEM DUPLA	PÇ	1	1.830,25	1.830,25
30	ROLAMANENTO DO COLAR	PÇ	1	736,10	736,10
31	ROLAMENTO DE ESFERA	PÇ	2	488,71	977,42
32	ROLAMENTO RODA	PÇ	4	600,28	2.401,12
33	SUPORTE LUVA EMBREAGEM	PÇ	2	334,89	669,78
34	TRAVA PORCA	PÇ	2	103,52	207,04
				Total do Lote	38.262,01

24 - IVECO FIAT D UNIVIDAS AMBULÂNCIA 2019

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
---------------	----------------------	----------------	-------------------	--------------------	--------------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	645,47	1.290,94
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	418,87	837,74
3	BANDEJA	PÇ	2	341,98	683,96
4	BATERIA 100 AMPERES	PÇ	2	943,40	1.886,80
5	BICO	PÇ	2	386,19	772,38
6	BOMBA D'AGUA	PÇ	1	890,85	890,85
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	700,47	700,47
8	BOMBA DE OLEO	PÇ	1	756,29	756,29
9	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	PÇ	2	170,05	340,10
10	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PÇ	2	311,90	623,80
11	BUCHA DO BRAÇO	PÇ	2	344,75	689,50
12	CABO DE IGNIÇÃO	PÇ	1	403,90	403,90
13	CABO SELETOR	PÇ	1	232,70	232,70
14	CARTER	PÇ	1	233,49	233,49
15	CATRACA DE FREIO	PÇ	2	107,06	214,12
16	CHAVE DE SETA	PÇ	2	1.090,88	2.181,76
17	CIINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PÇ	1	504,00	504,00
18	CILINDRO DE RODA	PÇ	1	287,48	287,48
19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PÇ	1	551,00	551,00
20	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	1	1.386,04	1.386,04
21	COIFA DA CAIXA DE MARCHA	PÇ	2	128,61	257,22
22	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	144,73	289,46
23	CORREIA COMANDO DE VALVULA	PÇ	2	310,14	620,28
24	COXIM DO AMORTECEDOR	PÇ	2	446,94	893,88
25	COXIM DO MOTOR	PÇ	2	645,71	1.291,42
26	COXIM LATERAL	PÇ	2	778,21	1.556,42
27	DISCO DE FREIO	PÇ	4	241,86	967,44
28	FAROL	PÇ	2	874,20	1.748,40
29	FILTRO DE AR	PÇ	4	133,08	532,32
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	4	273,31	1.093,24
31	FILTRO DE OLEO	PÇ	4	104,75	419,00
32	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	JG	1	911,95	911,95
33	JUNTA DA CAIXA	PÇ	1	79,46	79,46
34	JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	2	296,91	593,82
35	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	1.492,14	1.492,14
36	LANTERNA PISCA	PÇ	2	170,64	341,28
37	LENTE TRASEIRA	PÇ	2	137,19	274,38
38	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	PÇ	2	242,97	485,94
39	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	2	40,86	81,72
40	MANGUEIRA DE FREIO TRAZEIRA	PÇ	2	36,47	72,94
41	MOLA DIANTEIRA	PÇ	2	806,19	1.612,38
42	PASTILHA DE FREIO	PÇ	4	258,11	1.032,44
43	PIVO DE SUSPENSÃO	PÇ	4	126,70	506,80
44	PRESILHA DA PASTILHA	PÇ	2	42,44	84,88



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

45	PRESILHA DO CUBO	PÇ	2	63,14	126,28
46	RELÊ AUXILIAR	PÇ	2	71,03	142,06
47	RELÊ DA BUZINA	PÇ	2	59,65	119,30
48	REPARO PINÇA	PÇ	2	93,99	187,98
49	RETENTOR DA POLIA	PÇ	2	235,23	470,46
50	RETENTOR DO VOLANTE	PÇ	2	427,43	854,86
51	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	2	831,49	1.662,98
52	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	2	623,32	1.246,64
53	SAPATA DE FREIO	PÇ	2	398,74	797,48
54	SENSOR DA PRESSÃO DO ÓLEO	PÇ	1	125,00	125,00
55	SENSOR DA TEMPERATURA	PÇ	1	123,56	123,56
56	TAMBOR DE FREIO	PÇ	4	311,17	1.244,68
57	TENSOR	PÇ	1	376,38	376,38
58	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	4	175,65	702,60
				Total do Lote	40.886,79

25 - FIAT TORO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA	UND	10	3,02	30,20
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	680,67	1.361,34
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	678,45	1.356,90
4	BASE DA CAIXA	UND	2	312,62	625,24
5	BASE DO MOTOR	UND	2	357,37	714,74
6	BATEDOR DA SUSPENSÃO	UND	2	110,50	221,00
7	BIELETA	UND	2	92,96	185,92
8	BOMBA DAGUA	UND	1	1.156,24	1.156,24
9	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	UND	2	93,94	187,88
10	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	UND	2	118,33	236,66
11	CABO	UND	1	303,63	303,63
12	CILINDRO DE RODA	UND	2	182,50	365,00
13	COIFA PARA CAMBIO	UND	2	142,39	284,78
14	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	403,11	806,22
15	CORREIA DENTADA	UND	4	511,41	2.045,64
16	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	4	272,74	1.090,96
17	COXIM DO MOTOR	UND	4	120,34	481,36
18	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UND	4	322,88	1.291,52
19	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	365,81	1.463,24
20	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	4	250,69	1.002,76
21	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	252,70	1.010,80
22	FILTRO AR	UND	4	296,81	1.187,24
23	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	263,32	1.053,28
24	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	120,34	481,36
25	HASTE PARA SAPATA	UND	2	99,88	199,76
26	HELICE	UND	1	262,45	262,45



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27	JOGO DE HASTE P/SAPATA FREIO	UND	1	76,00	76,00
28	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	UND	1	134,33	134,33
29	JOGO JUNTA P/MOTOR	UND	1	1.333,01	1.333,01
30	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	56,96	227,84
31	JOGO DE RETENTOR PARA CAIXA	UND	1	503,39	503,39
32	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	230,63	922,52
33	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	UND	2	336,93	673,86
34	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	754,65	754,65
35	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UND	2	451,45	902,90
36	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UND	2	370,44	740,88
37	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	459,05	918,10
38	MANGUEIRA DE FREIO TRAZ	UND	2	153,94	307,88
39	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2	261,12	522,24
40	MOLA MESTRE DO FEIXE	UND	2	512,21	1.024,42
41	MONTANTE DIANTEIRO	UND	2	773,32	1.546,64
42	PINÇA DE FREIO	UND	2	927,47	1.854,94
43	PISTÃO COM ANEIS	UND	1	804,21	804,21
44	PISTÃO PINSA FREIO	UND	2	113,95	227,90
45	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	2	187,09	374,18
46	PLANETARIA	UND	1	224,61	224,61
47	POLIA DA BOMBA D'AGUA	UND	1	345,41	345,41
48	POLIA DO VIRABREQUIM	UND	1	818,99	818,99
49	PONTEIRA P/TRANSMISSÃO	UND	1	336,93	336,93
50	PARABRISA	UND	1	1.824,30	1.824,30
51	PRESILHA DO CUBO	UND	2	103,08	206,16
52	PRESILHA DO EIXO PILOTO	UND	1	125,93	125,93
53	RADIADOR	UND	1	709,23	709,23
54	REPARO DA ALAVANCA	UND	1	378,84	378,84
55	REPARO DA PINÇA	UND	1	82,39	82,39
56	REPARO P/BOMBA HIDRAULICA	UND	1	648,74	648,74
57	RETENTOR DA CAIXA	UND	1	337,94	337,94
58	RETENTOR DA POLIA	UND	1	283,78	283,78
59	RETENTOR DO VOLANTE	UND	1	358,68	358,68
60	RETENTOR PINHÃO	UND	1	356,54	356,54
61	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2	349,83	699,66
62	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2	130,73	261,46
63	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	UND	1	236,35	236,35
64	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	UND	1	266,20	266,20
65	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND	2	176,49	352,98
66	ROLAMENTO GRANDE DIANTEIRO	UND	2	443,22	886,44
67	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UND	2	207,89	415,78
68	ROLAMENTO P/ENGRENAGEM	UND	2	323,30	646,60
69	ROLAMENTO PEQUENO DIANTEIRO	UND	2	269,84	539,68
70	ROLAMENTO EXT RODA TRASEIRA	UND	4	260,72	1.042,88



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

71	ROLAMENTO INT RODA TRASEIRA	UND	4	553,32	2.213,28
72	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UND	2	142,73	285,46
73	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	379,41	758,82
74	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND	2	501,38	1.002,76
75	SELO DO BLOCO	UND	1	74,96	74,96
76	SUPORTE DOS PEDAIS	UND	1	604,46	604,46
77	SUPORTE P/ TRANSMISSÃO	UND	1	448,77	448,77
78	TAMBOR DE FREIO	UND	2	571,56	1.143,12
79	TENSOR	UND	2	450,52	901,04
80	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	3	152,52	457,56
81	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	3	135,74	407,22
82	TRIZETA	UND	2	30,08	60,16
				Total do Lote	54.000,12

26 - FIAT ARGO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	571,47	1.142,94
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	454,07	908,14
3	ANTI-CHAMA	UND	1	85,51	85,51
4	BATEDOR AMORTECEDOR	UND	2	54,46	108,92
5	BATERIA	UND	1	677,72	677,72
6	BIELETA	UND	2	92,29	184,58
7	BICO INJETOR	UND	2	334,99	669,98
8	BOBINA IGNIÇÃO	UND	1	589,56	589,56
9	BÓIA COMBUSTÍVEL	UND	1	133,99	133,99
10	BOMBA DE ÁGUA	UND	1	288,59	288,59
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	347,70	347,70
12	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	482,12	482,12
13	BRONZE DE BIELA	UND	1	260,91	260,91
14	BRONZE FIXO	UND	1	229,13	229,13
15	BUCHA DA BANDEJA	UND	4	60,32	241,28
16	CABO DE FREIO	UND	1	123,59	123,59
17	CABO EMBREAGEM	UND	1	171,99	171,99
18	CABO IGNIÇÃO	UND	1	277,39	277,39
19	CAMISA CILINDRO	UND	4	139,81	559,24
20	CANO DE ÁGUA	UND	1	117,98	117,98
21	CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA	UND	1	158,20	158,20
22	CARTER ÓLEO	UND	1	270,41	270,41
23	CILINDRO MESTRE	UND	1	323,27	323,27
24	CILINDRO RODA	UND	2	77,40	154,80
25	COLA SILICONE	UND	2	43,42	86,84
26	COMANDO VÁLVULA	UND	1	257,15	257,15
27	CORREIA DENTADA	UND	2	103,51	207,02
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	114,81	229,62



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29	DISCO DE FREIO	UND	2	209,30	418,60
30	ENGRENAGEM	UND	1	107,57	107,57
31	ESPOLETA	UND	10	22,19	221,90
32	FILTRO DE AR	UND	2	46,68	93,36
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2	30,45	60,90
34	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	35,77	71,54
35	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	UND	1	173,10	173,10
36	INTERRUPTOR ÓLEO	UND	1	291,28	291,28
37	JOGO DE JUNTA	UND	1	489,42	489,42
38	JOGO PASTILHA DE FREIO	UND	1	220,16	220,16
39	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	210,92	421,84
40	KIT EMBREAGEM	UND	1	721,54	721,54
41	LAMPADA FAROL	UND	4	55,04	220,16
42	LAMPADA 2 CONATOS	UND	4	12,56	50,24
43	LONA DE FREIO	UND	2	200,49	400,98
44	MANGOTE	UND	1	122,98	122,98
45	MANGUEIRA	UND	1	130,28	130,28
46	MOLA ASPIRAL	UND	1	415,35	415,35
47	PALHETA LIMPADOR	UND	2	60,95	121,90
48	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	UND	2	116,12	232,24
49	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	2	152,92	305,84
50	RADIADOR	UND	1	738,21	738,21
51	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	1	140,01	140,01
52	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND	1	72,51	72,51
53	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	4	132,53	530,12
54	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4	90,96	363,84
55	ROLAMENTO TENSOR	UND	2	130,17	260,34
56	TAMBOR DE FREIO	UND	2	379,85	759,70
57	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	171,56	686,24
58	TUCHO	UND	8	51,67	413,36
59	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND	4	62,54	250,16
60	VÁLVULA DE ESCAPE	UND	4	83,81	335,24
61	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	1	250,33	250,33
62	VELA	UND	4	45,77	183,08
Total do Lote					19.562,89

27 - VEICULO ONIBUS MARCOPOLO V8 L

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	192,93	385,86
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	217,60	435,20
3	BARRA DIREÇÃO GRANDE	UND	1	617,65	617,65
4	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	UND	1	397,02	397,02
5	BATERIA 150AMP	UND	1	950,00	950,00
6	CABO VELOCIMETRO	UND	1	43,85	43,85



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7	CATRACA DE FREIO DIREITA	UND	1	143,33	143,33
8	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	UND	1	134,21	134,21
9	CILINDRO AUX EMBREAGEM	UND	1	179,49	179,49
10	CILINDRO FREIO AUX	UND	1	442,34	442,34
11	CILINDRO MESTRE EMBREAG	UND	1	163,31	163,31
12	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	275,15	275,15
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO	UND	2	146,77	293,54
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	132,93	265,86
15	CRUZETA CARDAN	UND	1	111,79	111,79
16	CUICAO FREIO	UND	1	293,93	293,93
17	DISCO TACOGRAFO	UND	1	45,58	45,58
18	EMBUCHAMENTO	UND	1	440,64	440,64
19	ENGRENAGEM SATELITE	UND	1	262,01	262,01
20	FAROL	UND	2	230,29	460,58
21	FILTRO DE AR	UND	4	80,84	323,36
22	FILTRO DE OLEO	UND	4	37,66	150,64
23	FLANGE PINHA	UND	1	94,47	94,47
24	INTERRUPTOR DE RE	UND	1	29,10	29,10
25	KIT EMBREAGEM	UND	1	973,49	973,49
26	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	1	242,57	242,57
27	JOGO DE LONA	UND	2	161,10	322,20
28	LAMPADA DE FAROL	UND	1	31,96	31,96
29	LONA DE FREIO	UND	1	170,07	170,07
30	PARAFUSO DE RODA	UND	16	27,50	440,00
31	PINO PASTILHA	UND	1	65,45	65,45
32	PONTEIRA CARDAN FIXA	UND	1	209,07	209,07
33	PORCAO DO PINHAO	UND	1	14,80	14,80
34	QUEBRA VENTO	UND	1	207,72	207,72
35	REPARO DE VALVULA	UND	1	103,95	103,95
36	RETENTOR 01884	UND	1	28,57	28,57
37	RETENTOR 00500	UND	1	22,04	22,04
38	RETENTOR 02099	UND	1	8,71	8,71
39	RETENTOR 02100	UND	1	20,91	20,91
40	ROLAMENTO CARDAN	UND	1	50,06	50,06
41	ROLAMENTO DA PONTA	UND	1	88,91	88,91
42	ROLAMENTO PINHAO	UND	1	145,48	145,48
43	ROLAMENTO RELOGIO	UND	1	101,92	101,92
44	ROLAMENTO RODA INT DIANT	UND	2	235,06	470,12
45	ROL. RODA EXT DIANTEIRA	UND	2	127,59	255,18
46	TERCEIRA MOLA DIANT	UND	1	298,08	298,08
47	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	2	150,79	301,58
48	TERMINAL DIREÇÃO ESQUER.	UND	2	146,93	293,86
49	PARA-BRISA	UND	1	3.762,09	3.762,09
50	VIDROS LATERAIS	UND	4	483,97	1.935,88



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				Total do Lote	17.503,58
28 - VEICULO ONIBUS MARCOPOLO 4X4 V8 L					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	228,00	456,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	252,08	504,16
3	BARRA DIREÇÃO GRANDE	UND	2	634,89	1.269,78
4	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	UND	2	472,72	945,44
5	BATERIA 150AMP	UND	1	950,00	950,00
6	CABO VELOCIMETRO	UND	1	38,42	38,42
7	CATRACA DE FREIO DIREITA	UND	1	140,09	140,09
8	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	UND	1	133,26	133,26
9	CILINDRO AUX EMBREAGEM	UND	1	176,43	176,43
10	CILINDRO FREIO AUX	UND	1	475,15	475,15
11	CILINDRO MESTRE EMBREAG	UND	1	174,04	174,04
12	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	248,03	248,03
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO	UND	1	129,45	129,45
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	1	121,24	121,24
15	CRUZETA CARDAN	UND	1	132,00	132,00
16	CUICAO FREIO	UND	1	318,69	318,69
17	DISCO TACOGRAFO	UND	10	41,34	413,40
18	EMBUCHAMENTO	UND	1	487,15	487,15
19	ENGRENAGEM SATELITE	UND	1	284,19	284,19
20	FAROL	UND	2	234,35	468,70
21	FILTRO DE AR	UND	4	73,44	293,76
22	FILTRO DE OLEO	UND	4	37,59	150,36
23	FLANGE PINHA	UND	1	94,66	94,66
24	INTERRUPTOR DE RE	UND	1	30,00	30,00
25	KIT EMBREAGEM	UND	1	1.185,86	1.185,86
26	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	1	227,41	227,41
27	JOGO DE LONA	UND	2	155,14	310,28
28	LAMPADA DE FAROL	UND	4	31,25	125,00
29	LONA DE FREIO	UND	2	169,11	338,22
30	PARAFUSO DE RODA	UND	32	27,18	869,76
31	PINO PASTILHA	UND	1	79,07	79,07
32	PONTEIRA CARDAN FIXA	UND	1	199,87	199,87
33	PORCAO DO PINHAO	UND	1	14,64	14,64
34	QUEBRA VENTO	UND	1	201,33	201,33
35	REPARO DE VALVULA	UND	1	107,40	107,40
36	RETENTOR 01884	UND	1	31,81	31,81
37	RETENTOR 00500	UND	1	23,09	23,09
38	RETENTOR 02099	UND	1	10,07	10,07
39	RETENTOR 02100	UND	1	17,51	17,51
40	ROLAMENTO CARDAN	UND	1	57,92	57,92



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

41	ROLAMENTO DA PONTA	UND	1	94,00	94,00
42	ROLAMENTO PINHAO	UND	1	132,30	132,30
43	ROLAMENTO RELOGIO	UND	1	112,25	112,25
44	ROLAMENTO RODA INT DIANT	UND	1	243,09	243,09
45	ROL. RODA EXT DIANTEIRA	UND	1	119,38	119,38
46	TERCEIRA MOLA DIANT	UND	1	284,09	284,09
47	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	1	147,02	147,02
48	TERMINAL DIREÇÃO ESQUER.	UND	1	153,58	153,58
49	PARA-BRISA	UND	1	4.483,51	4.483,51
50	VIDROS LATERAIS	UND	6	500,51	3.003,06
				Total do Lote	21.005,92

29 - VEÍCULO VAN IVECO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADITIVO	UND	10	24,40	244,00
2	AGUA DESTILADA	UND	10	5,28	52,80
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	604,09	1.208,18
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	348,00	696,00
5	BANDEJA	UND	2	292,00	584,00
6	BATERIA 100 AMP	UND	1	833,33	833,33
7	BICO	UND	1	337,12	337,12
8	BOMBA DAGUA	UND	1	788,80	788,80
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	570,00	570,00
10	BOMBA DE OLEO	UND	1	78,40	78,40
11	BUCHA DE BIELA	UND	1	92,97	92,97
12	BUCHA DO BRAÇO	UND	1	282,96	282,96
13	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	UND	1	127,06	127,06
14	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	UND	1	293,94	293,94
15	CABO DE IGNIÇÃO	UND	1	332,17	332,17
16	CABO SELETOR	UND	1	193,33	193,33
17	CARTER	UND	1	186,67	186,67
18	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	UND	1	83,65	83,65
19	CHAVE DE SETA	UND	1	891,62	891,62
20	CILINDRO DE RODA	UND	1	257,47	257,47
21	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	453,68	453,68
22	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	408,65	408,65
23	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	380,00	380,00
24	COIFA DA CAIXA DE MARCHA	UND	1	98,86	98,86
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	130,17	130,17
26	CORREIO COMANDO DE VALV.	UND	1	266,32	266,32
27	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2	363,69	727,38
28	COXIM DO MOTOR	UND	2	545,61	1.091,22
29	DISCO DE FREIO	UND	2	179,23	358,46
30	FAROL	UND	2	743,05	1.486,10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	FILTRO DE AR	UND	4	108,96	435,84
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	199,58	798,32
33	FILTRO DE OLEO	UND	4	81,95	327,80
34	FLUIDO F DOT 3	UND	4	18,91	75,64
35	GRAXA GRAFITADA	UND	4	12,50	50,00
36	KIT EMBREAGEM	UND	1	1.488,00	1.488,00
37	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	UND	1	749,33	749,33
38	JUNTA DA CAIXA	UND	1	58,37	58,37
39	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	1	285,39	285,39
40	LÂMPADA DO FAROL	UND	6	30,01	180,06
41	LÂMPADA DO FREIO	UND	6	4,56	27,36
42	LÂMPADA DO PISCA	UND	6	4,75	28,50
43	LANTERNA PISCA	UND	6	131,87	791,22
44	LENTE TRASEIRA	UND	2	99,20	198,40
45	SAPATA DE FREIO	UND	1	293,49	293,49
46	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UND	4	212,44	849,76
47	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UND	1	34,41	34,41
48	MANGUEIRA DE FREIO TRAZEIRA	UND	1	33,57	33,57
49	MOLA DIANTEIRA	UND	2	381,33	762,66
50	OLEO P/ MOTOR	UND	8	31,20	249,60
51	PASTILHA DE FREIO	UND	2	207,76	415,52
52	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	2	112,19	224,38
53	PRESILHA DO CUBO	UND	1	57,78	57,78
54	PRESILHA DA PASTILHA	UND	1	35,99	35,99
55	RELÊ AUXILIAR	UND	1	51,60	51,60
56	RELÊ DA BUZINA	UND	1	44,69	44,69
57	REPARO PINÇA	UND	1	81,10	81,10
58	RETENTOR DO VOLANTE	UND	1	339,41	339,41
59	RETENTOR DA POLIA	UND	1	199,97	199,97
60	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	1	680,53	680,53
61	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	1	609,85	609,85
62	COXIM LATERAL	UND	1	556,96	556,96
63	SENSOR DA PRESSÃO DO ÓLEO	UND	1	110,82	110,82
64	SENSOR DA TEMPERATURA	UND	1	92,69	92,69
65	TAMBOR DE FREIO	UND	2	268,50	537,00
66	TENSOR	UND	1	375,17	375,17
67	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	2	135,88	271,76
68	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2	116,33	232,66
69	WHITE	UND	2	9,91	19,82
				Total do Lote	26.190,73
				TOTAL	1.118.267,05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:
 - 4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.
- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.
- 4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.4. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

ASSINADO ORIGINAL

ZENON FLORÊNCIO DE LIMA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PARA AS MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARRUELA PRESSÃO		PÇ	25		
2	BARRA DIREÇÃO		PÇ	2		
3	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2		
4	CANTO DE LÂMINA		PÇ	4		
5	CORREIA		PÇ	2		
6	EIXO CICLO		PÇ	1		
7	FILTRO AR CONDICIONADO		PÇ	4		
8	FILTRO AR PRIMÁRIO		PÇ	4		
9	FILTRO AR SECUNDÁRIO		PÇ	4		
10	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
11	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR		PÇ	4		
12	FILTRO HIDRÁULICO		PÇ	4		
13	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
14	FILTRO TRANSMISSAO		PÇ	4		
15	FIXADOR DO PINO		PÇ	25		
16	HASTE ESCARIFICADOR		PÇ	2		
17	LÂMINA CURVA 13 FUROS		PÇ	8		
18	LÂMINA RETA 13 FUROS		PÇ	8		
19	PARAFUSO DE LÂMINA		PÇ	52		
20	PINHÃO CICLO		PÇ	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21	PLACA U DO GIRO DA LÂMINA		PÇ	10		
22	PORCA LÂMINA		PÇ	52		
23	REPARO BOMBA D AGUA		PÇ	1		
24	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	2		
25	ROLAMENTO CONE		PÇ	2		
26	ROLAMENTO CONE E CAPA		PÇ	2		
27	SUORTE ESCARIFICADOR		PÇ	2		
28	UNHA ESCARIFICADORA		PÇ	6		

2 - NEW HOLLAND RETROESCADEIRA B95B T 4X4 CABINE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES		PÇ	2		
2	BUCHA DA CONCHA		PÇ	2		
3	CRUZETA TRANSMISSÃO		PÇ	4		
4	FILTRO AR		PÇ	4		
5	FILTRO DIESEL		PÇ	4		
6	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
7	FILTRO SEPARADOR AGUA		PÇ	4		
8	GRAXEIRO LUBRIFICAÇÃO		PÇ	20		
9	LÂMINA CONCHA		PÇ	4		
10	LAMPADA		PÇ	10		
11	LAMPADA FAROL		PÇ	4		
12	MANGUEIRA HIDRAULICA		PÇ	4		
13	PINO CONCHA		PÇ	2		
14	REPARO CILINDRO HIDRAULICO		PÇ	8		
15	UNHA CONCHA DIANTEIRA		PÇ	4		
16	UNHA CONCHA TRASEIRA		PÇ	8		

3 - HYUNDAI PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARRUELA PRESSÃO		PÇ	10		
2	BATERIA 95 AMPERES		PÇ	6		
3	CORREIA		PÇ	2		
4	CRUZETA 4 QUADRADO		PÇ	2		
5	DENTE CENTRAL		PÇ	3		
6	DENTE LATERAL DIREITO		PÇ	3		
7	DENTE LATERAL ESQUERDO		PÇ	3		
8	DISCO DE AÇO FREIO		PÇ	10		
9	DISCO DE FREIO PAPER		PÇ	5		
10	FILTRO ARCONDICIONADO		PÇ	4		
11	FILTRO AR SECUNDÁRIO		PÇ	4		
12	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13	FILTRO HIDRAULICO		PÇ	4		
14	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
15	FILTRO SEPARADOR COM COPO		PÇ	4		
16	GAXETA		PÇ	2		
17	LAMINA BASE 18 FUROS		PÇ	2		
18	LAMINA CENTRAL 4 FUROS		PÇ	2		
19	LAMINA LATERAL 2 FUROS		PÇ	4		
20	PARAFUSO 3/4		PÇ	72		
21	PLACA DE FREIO		PÇ	2		
22	PORCA 3/4		PÇ	72		
23	PORCA DE AJUSTE		PÇ	6		
24	RETENTOR DA BALANÇA		PÇ	4		
25	RETENTOR RODA DIANTEIRO		PÇ	2		
26	ROLAMENTO CONE E CAPA		PÇ	2		

4 - JOHN DEERE TRATOR 5090E

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR		PC	1		
2	BATERIA 100 AMPERES		PC	2		
3	BLOCO RADIADOR		PC	1		
4	BUCHA		PC	4		
5	CORREIA AUTOMOTIVA		PC	2		
6	COXIM RADIADOR		PC	2		
7	CRUZETA TRANSMISSÃO		PC	2		
8	FILTRO AR		PC	4		
9	FILTRO DIESEL		PC	4		
10	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	4		
11	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA		PC	4		
12	GRAXEIRO LUBRIFICAÇÃO		PC	20		
13	LÂMPADA		PC	10		
14	LÂMPADA FAROL		PC	4		
15	MANGUEIRA HIDRAULICA		PC	2		
16	PARAFUSO		PC	10		
17	PINO DO MANCAL		PC	4		
18	PORCA		PÇ	10		

5 - MERCEDES BENZ CAMINHÃO L1214 1995

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR		PÇ	4		
2	BARRA DE DIREÇÃO		PÇ	2		
3	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2		
5	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1		
6	BUCHA FEIXE DE MOLA		PÇ	8		
7	BUCHA ESTABILIZADOR		PÇ	4		
8	CABO VELOCIMENTO		PÇ	1		
9	CATRACA DE FREIO		PÇ	4		
10	CILINDRO FREIO		PÇ	1		
11	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	1		
12	COXIM CAIXA DE MARCHA		PÇ	1		
13	COXIM MOTOR		PÇ	2		
14	CRUZETA		PÇ	2		
15	CUBO DIANTEIRO		PÇ	1		
16	CUBO TRASEIRO		PÇ	2		
17	CUICA DUPLA TRASEIRA		PÇ	2		
18	CUICA SIMPLES DIANTEIRA		PÇ	2		
19	DIAFRAGMA DA CUICA		PÇ	4		
20	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO		PÇ	1		
21	ENGRENAGEM CX MARCHA		PÇ	2		
22	ENGRENAGEM DA HELICE		PÇ	1		
23	FAROL DIANTEIRO		PÇ	2		
24	FILTRO DE AR		PÇ	4		
25	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
26	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
27	FILTRO SEDIMENTADOR		PÇ	4		
28	HELICE		PÇ	1		
29	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO		PÇ	1		
30	INTERRUPTOR PRESSÃO D'ÁGUA		PÇ	1		
31	LONA DE FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
32	LONA DE FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
33	LUVA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
34	MANGOTE D'ÁGUA		PÇ	2		
35	MANGUEIRA DE CUICA		PÇ	6		
36	MOLAS DE FREIO		PÇ	2		
37	RETENTOR CUBO RODA		PÇ	2		
38	RETENTOR CX MARCHA		PÇ	2		
39	RETENTOR PINHÃO		PÇ	2		
40	RETENTOR RODA		PÇ	4		
41	RETENTOR VIRABREQUIM		PÇ	2		
42	ROLAMENTO ALTERNADOR		PÇ	2		
43	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

44	ROLAMENTO PINHÃO		PÇ	2		
45	ROLAMENTO RODA		PÇ	2		
46	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR		PÇ	2		
47	ROLAMENTO TRANSMISSÃO		PÇ	2		
48	ROLAMENTO TRASEIRO RODA		PÇ	4		
49	SENSOR DE ROTAÇÃO		PÇ	1		
50	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL		PÇ	1		
51	SERVO DE EMBREAGEM		PÇ	1		
52	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
53	TERINAL DE DIREÇÃO		PÇ	4		
54	VALVULA FREIO DE MÃO		PÇ	1		
55	VALVULA PEDAL		PÇ	1		

6 - INTERNATIONAL 4400P7 6X4 TANQUE 2013/2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA AUTO TRAVANTE		PÇ	4		
2	BARRA DIREÇÃO CURTA		PÇ	1		
3	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2		
4	BOIA DO TANQUE DO ARLA		PÇ	1		
5	BOMBA DA URÉIA		PÇ	1		
6	BUCHA BARRA DA TORÇÃO		PÇ	2		
7	CABO DO BALÃO DE AR		PÇ	2		
8	CONTRA PINO		PÇ	10		
9	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2		
10	CORREIA HIDRAULICO		PÇ	1		
11	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
12	CUICA FREIO		PÇ	2		
13	FILTRO APU		PÇ	4		
14	FILTRO AR CONDICIONADO		PÇ	4		
15	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
16	FILTRO DA UREIA		PÇ	4		
17	FILTRO DE AR		PÇ	4		
18	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
19	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO		PÇ	4		
20	FILTRO SEDMENTADOR		PÇ	4		
21	FEIXE MOLA DIANTEIRO REFORÇADA		JG	2		
22	FUSIVEL		PÇ	10		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23	JUNTA CARTER		PÇ	1		
24	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO		PÇ	1		
25	LÂMPADA FAROL		PÇ	4		
26	LÂMPADA PISCA		PÇ	12		
27	LONA FREIO DIANTEIRA		PÇ	4		
28	LONA FREIO TRASEIRA		PÇ	4		
29	LUVA DA TRANSMISSÃO		PÇ	1		
30	MOLA CUICA FREIO		PÇ	2		
31	PALHETA LIMPADOR PARABRISA		PÇ	2		
32	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO		PÇ	1		
33	PORCA DO CABO BALÃO DE AR		PÇ	2		
34	PORCA PONTA CAPA		PÇ	2		
35	PRESILHA DA BUCHA BARRA DA TORÇÃO		PÇ	16		
36	RETENTOR POLIA		PÇ	2		
37	RETENTOR RODA TRASEIRO		PÇ	2		
38	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	2		
39	ROLAMENTO CENTRO		PÇ	1		
40	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA EXTERNO		PÇ	2		
41	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA		PÇ	2		
42	ROLAMENTO INTERNO RODA EXTERNO		PÇ	2		
43	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA		PÇ	2		
44	SENSOR COMMON RAIL		PÇ	1		
45	SENSOR DE FASE MOTOR		PÇ	1		
46	SENSOR PRESSÃO DA UREIA		PÇ	1		
47	SENSOR TEMPERATURA GASES		PÇ	1		
48	SOQUETE FAROL		PÇ	2		
49	TAMPA CUBO		PÇ	1		
50	TERMINAL BATERIA		PÇ	4		
51	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4		

7 - MERCEDES BENZ ÔNIBUS OF 1519

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
2	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1		
3	BARRA DIREÇÃO GRANDE		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	PÇ	2		
5	BATERIA 150 AMPERES	PÇ	2		
6	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1		
7	BOMBA OLEO	PÇ	1		
8	BUCHA FEIXE MOLA	PÇ	6		
9	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2		
10	CORREIA HIDRAULICO	PÇ	2		
11	COXIM MOTOR DIANTEIRO	PÇ	2		
12	COXIM MOTOR TRASEIRO	PÇ	2		
13	COXIM RADIADOR	PÇ	4		
14	CRUZETA CARDAN	PÇ	2		
15	CUICA FREIO	PÇ	2		
16	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PÇ	1		
17	FILTRO CX. DIREÇÃO	PÇ	1		
18	FILTRO AR	PÇ	6		
19	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	6		
20	FILTRO OLEO	PÇ	6		
21	KIT EMBREAGEM	PÇ	1		
22	LONA FREIO DIANTEIRA	PÇ	2		
23	LONA FREIO TRASEIRA	PÇ	2		
24	MOLA FEIXO DIANTEIRO	PÇ	2		
25	MOLA FEIXO TRASEIRO	PÇ	2		
26	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRO	PÇ	2		
27	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO	PÇ	2		
28	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	PÇ	2		
29	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	PÇ	2		
30	PARAFUSO RODA	PÇ	24		
31	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	PÇ	1		
32	RELÊ ALTERNADOR	PÇ	1		
33	RETENTOR PINHÃO	PÇ	2		
34	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	6		
35	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	6		
36	RETENTOR VOLANTE	PÇ	1		
37	ROLAMENTO (ALTERNADOR)	PÇ	1		
38	ROLAMENTO CARDAN	PÇ	2		
39	ROLAMENTO DIFERENCIAL	PÇ	2		
40	ROLAMENTO PINHÃO	PÇ	2		
41	ROLAMENTO PRIMARIO	PÇ	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

42	ROLAMENTO (EXTERNO) RODA DIANTEIRA		PÇ	6		
43	ROLAMENTO (INTERNO) RODA DIANTEIRA		PÇ	6		
44	ROLAMENTO (EXTERNO) RODA TRASEIRO		PÇ	6		
45	ROLAMENTO (INTERNO) RODA TRASEIRO		PÇ	6		
46	SEMI EIXO		PÇ	2		
47	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
48	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
49	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO		PÇ	2		
50	TERMINAL DIREÇÃO L/ESQUERDO		PÇ	2		
51	VALVULA DESCARGA FREIO		PÇ	1		
52	VALVULA PEDAL		PÇ	1		
53	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO		PÇ	1		

8 - IVECO MICROONIBUS CITYCLASS 70C17 2011

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
4	AUTOMATICO		PÇ	1		
5	BATEDOR INFERIOR		PÇ	2		
6	BATEDOR SUPERIOR		PÇ	2		
7	BATENTE FEIXE DE MOLA TRASEIRO		PÇ	2		
8	BATERIA 100 AMPERES		PÇ	2		
9	BRAÇO AXIAL		PÇ	2		
10	BUCHA BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR		PÇ	2		
11	BUCHA BANDEJA SUPERIOR GRANDE		PÇ	4		
12	BUCHA EXTERNA BRAÇO DA TORÇÃO		PÇ	4		
13	BUCHA INFERIOR BRAÇO TORÇÃO		PÇ	4		
14	BUCHA BRAÇO TORÇÃO INFERIOR		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	BUCHA BARRA DA TORÇÃO		PÇ	2		
16	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO		PÇ	4		
17	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO INFERIOR		PÇ	4		
18	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO SUPERIOR		PÇ	4		
19	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO MEIO		PÇ	4		
20	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO		PÇ	4		
21	BUZINA		PÇ	1		
22	CABO FREIO		PÇ	1		
23	CABO SELETOR		PÇ	1		
24	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	1		
25	CORREIA HIDRAULICO		PÇ	1		
26	COXIM CAIXA MARCHA		PÇ	1		
27	COXIM MOTOR		PÇ	1		
28	CRUZETA TRANSMISSÃO		PÇ	1		
29	CUBO RODA DIANTEIRA		PÇ	2		
30	DISCO FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
31	DISCO FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
32	EIXO BENDIX		PÇ	1		
33	ESTICADOR CORREIA		PÇ	1		
34	FILTRO AR		PÇ	6		
35	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	6		
36	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	6		
37	FILTRO SEDIMENTADOR		PÇ	6		
38	FREZADO		PÇ	1		
39	FUSIVEL		PÇ	10		
40	GRAMPO EIXO MOLA TRASEIRO		PÇ	4		
41	INDUZIDO		PÇ	1		
42	ALINHADOR PASTILHA FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
43	ALINHADOR PASTILHA FREIO TRASEIRO		PÇ	1		
44	PASTILHA FREIO DIANTEIRO		PÇ	6		
45	PASTILHA FREIO TRASEIRO		PÇ	6		
46	REPARO PINÇA FREIO		PÇ	1		
47	SAPATA FREIO MÃO		PÇ	1		
48	KIT CILINDRO EMBREAGEM		PÇ	1		
49	KIT EMBREAGEM		PÇ	1		
50	LÂMPADA FAROL		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

51	MOLA FEIXO TRASEIRO 1ª	PÇ	2		
52	MOLA FEIXO TRASEIRO 2ª	PÇ	2		
53	PALHETA LIMPADOR	PÇ	6		
54	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	PÇ	32		
55	PARAFUSO CENTRO FEIXO MOLA	PÇ	2		
56	PIVÔ	PÇ	4		
57	POLIA CORREIA VENTILADOR	PÇ	1		
58	PORTA ESCOVA	PÇ	1		
59	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	2		
60	RETENTOR RODA TRASEIRA	PÇ	2		
61	RETENTOR VALVULA	PÇ	16		
62	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	6		
63	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PÇ	6		
64	ROTOR	PÇ	1		
65	SOLENOIDE MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1		
66	TAMPA OLEO MOTOR	PÇ	1		
67	TERMINAL DREÇÃO FINO	PÇ	2		
68	TERMINAL DIREÇÃO GROSSO	PÇ	1		

9 - VOLKSWAGEN NEOBUS MINIESC 2020

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR		PÇ	2		
2	BARRA DIREÇÃO GRANDE		PÇ	1		
3	BARRA DIREÇÃO PEQUENA		PÇ	1		
4	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2		
5	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1		
6	BOMBA ÓLEO		PÇ	1		
7	BUCHA FEIXE MOLA		PÇ	6		
8	COLMEIA RADIADOR		PÇ	1		
9	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2		
10	CORREIA HIDRAULICO		PÇ	2		
11	COXIM MOTOR DIANTEIRO		PÇ	2		
12	COXIM MOTOR TRASEIRO		PÇ	2		
13	COXIM RADIADOR		PÇ	4		
14	CRUZETA CARDAN		PÇ	2		
15	CUICA FREIO		PÇ	2		
16	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA		PÇ	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	FILTRO CX. DIREÇÃO		PÇ	1		
18	FILTRO AR		PÇ	6		
19	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	6		
20	FILTRO OLEO		PÇ	6		
21	JUMELO FEIXE MOLA DIANTERIO		PÇ	2		
22	KIT EMBREAGEM		PÇ	1		
23	LONA FREIO		PÇ	4		
24	RETENTOR PINHÃO		PÇ	2		
25	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	6		
26	RETENDOR RODA TRASEIRA		PÇ	6		
27	RETENTOR VOLANTE		PÇ	1		
28	ROLAMENTO ALTERNADOR		PÇ	1		
29	ROLAMENTO CARDAN		PÇ	2		
30	ROLAMENTO DIFERENCIAL		PÇ	2		
31	ROLAMENTO PINHÃO		PÇ	2		
32	ROLAMENTO PRIMARIO		PÇ	1		
33	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA		PÇ	6		
34	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA		PÇ	6		
35	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRO		PÇ	6		
36	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRO		PÇ	6		
37	SEMI EIXO		PÇ	2		
38	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
39	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
40	TERMINAL DIREÇÃO L/DIREITO		PÇ	2		
41	TERINAL DIREÇÃO L/ESQUERDO		PÇ	2		
42	VALVULA DESCARGA FREIO		PÇ	1		
43	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO		PÇ	1		
44	VIRABREQUIM		PÇ	1		

10 - FIAT FIORINO AMBULÂNCIA (02 UNIDADES) 2018/2020

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	4		
3	ANTI CHAMA		PÇ	2		
4	BATETOR AMORTECEDOR		PÇ	8		
5	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	BIELETA		PÇ	8		
7	BICO INJETOR		PÇ	8		
8	BOBINA IGNIÇÃO		PÇ	2		
9	BOIA COMBUSTIVEL		PÇ	2		
10	BOMBA DE ÁGUA		PÇ	2		
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ	2		
12	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	2		
13	BRONZE DE BIELA		JG	2		
14	BRONZE FIXO		JG	2		
15	BUCHA DA BANDEJA		PÇ	8		
16	CABO DE FREIO		PÇ	2		
17	CABO EMBREAGEM		PÇ	2		
18	CABO IGNIÇÃO		JG	2		
19	CAMISA CILINDRO		PÇ	8		
20	CANO DE ÁGUA		PÇ	2		
21	CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA		PÇ	2		
22	CARTER ÓLEO		PÇ	2		
23	CILINDRO MESTRE		PÇ	2		
24	CILINDRO RODA		PÇ	4		
25	COMANDO VALVULA		PÇ	2		
26	CORREIA DENTADA		PÇ	4		
27	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	4		
28	DISCO DE FREIO		PÇ	4		
29	ENGRENAGEM		PÇ	8		
30	ESPOLETA		PÇ	20		
31	FILTRO DE AR		PÇ	8		
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	8		
33	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	8		
34	IMPULSOR MOTOR PARTIDA		PÇ	2		
35	INTERRUPTOR ÓLEO		PÇ	2		
36	JOGO DE JUNTA		JG	2		
37	JOGO PASTILHA DE FREIO		JG	4		
38	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	8		
39	KIT EMBREAGEM		PÇ	2		
40	LAMPADA FAROL		PÇ	20		
41	LAMPADA 2 CONTATOS		PÇ	20		
42	LONA DE FREIO		PÇ	4		
43	MANGOTE		PÇ	4		
44	MANGUEIRA		PÇ	4		
45	MOLA ASPIRAL		PÇ	4		
46	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2		
47	PARABRISA		PÇ	2		
48	PARAFUSO CABEÇOTE		PÇ	20		
49	PARAFUSO DE RODA		PÇ	20		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

50	PISTÃO C/ANEL		PÇ	8		
51	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR		PÇ	4		
52	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR		PÇ	4		
53	RADIADOR		PÇ	2		
54	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	2		
55	ROLAMENTO ALTERNADOR		PÇ	4		
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	8		
57	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	4		
58	ROLAMENTO TENSOR		PÇ	4		
59	SEDE		PÇ	16		
60	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	2		
61	SONDA LAMBDA		PÇ	2		
62	TAMBOR DE FREIO		PÇ	4		
63	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	4		
64	TUCHO		PÇ	16		
65	VALVULA DE ADMISSÃO		PÇ	8		
66	VALVULA DE ESCAPE		PÇ	8		
67	VALVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	2		
68	VELA		PÇ	8		

11 - FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4 2013/2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
3	ANTI CHAMA		PÇ	1		
4	BATETOR AMORTECEDOR		PÇ	4		
5	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	2		
6	BIELETA		PÇ	4		
7	BICO INJETOR		PÇ	4		
8	BOBINA IGNIÇÃO		PÇ	1		
9	BOIA COMBUSTIVEL		PÇ	1		
10	BOMBA DE ÁGUA		PÇ	1		
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ	1		
12	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1		
13	BUCHA DA BANDEJA		PÇ	4		
14	CABO DE FREIO		PÇ	1		
15	CABO EMBREAGEM		PÇ	1		
16	CABO IGNIÇÃO		JG	1		
17	CAMISA CILINDRO		PÇ	4		
18	CANO DE ÁGUA		PÇ	1		
19	CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA		PÇ	1		
20	CARTER ÓLEO		PÇ	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21	CILINDRO MESTRE		PÇ	1		
22	CILINDRO RODA		PÇ	2		
23	COMANDO VALVULA		PÇ	1		
24	CORREIA DENTADA		PÇ	2		
25	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2		
26	DISCO DE FREIO		PÇ	2		
27	ENGRENAGEM		PÇ	4		
28	ESPOLETA		PÇ	10		
29	FILTRO DE AR		PÇ	4		
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	4		
31	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
32	IMPULSOR MOTOR PARTIDA		PÇ	1		
33	JOGO DE JUNTA		JG	1		
34	JOGO PASTILHA DE FREIO		JG	2		
35	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	4		
36	KIT EMBREAGEM		PÇ	1		
37	LAMPADA FAROL		PÇ	10		
38	LAMPADA 2 CONATOS		PÇ	10		
39	LONA DE FREIO		PÇ	2		
40	MANGOTE		PÇ	2		
41	MANGUEIRA		PÇ	2		
42	MOLA ASPIRAL		PÇ	2		
43	PALHETA LIMPADOR		PÇ	1		
44	PARABRISA		PÇ	1		
45	PARAFUSO CABEÇOTE		PÇ	10		
46	PARAFUSO DE RODA		PÇ	10		
47	PISTÃO C/ANEL		PÇ	4		
48	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR		PÇ	2		
49	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR		PÇ	2		
50	RADIADOR		PÇ	1		
51	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1		
52	ROLAMENTO ALTERNADOR		PÇ	2		
53	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	4		
54	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	2		
55	ROLAMENTO TENSOR		PÇ	2		
56	SEDE		PÇ	8		
57	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	1		
58	SONDA LAMBIDA		PÇ	1		
59	TAMBOR DE FREIO		PÇ	2		
60	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	2		
61	VALVULA TERMOSTATICA		PÇ	1		
62	VELA		PÇ	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12 - FIAT MOBI LIKE 2021

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACOPLAMENTO ALAVANCA DE MARCHA		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	4		
4	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTERIA		PÇ	4		
5	BARRA CAIXA DIREÇÃO		PÇ	4		
6	BATENTE MOLA		PÇ	4		
7	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	2		
8	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1		
9	BORRACHA BRAÇO		PÇ	4		
10	BRAÇO SUSPENSÃO DIANTERIA		PÇ	4		
11	BUCHA ALAVANCA		PÇ	4		
12	BUCHA DA CAIXA		PÇ	4		
13	BUCHA EIXO		PÇ	4		
14	CABO ACELERADOR		PÇ	2		
15	CABO EMBREAGEM		PÇ	2		
16	CABO FREIO		PÇ	4		
17	CABO IGNINAÇÃO		PÇ	4		
18	CABO VELOCIMETRO		PÇ	2		
19	CILINDRO RODA		PÇ	4		
20	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	4		
21	COXIM DA CAIXA		PÇ	2		
22	COXIM MOTOR		PÇ	2		
23	DISCO FREIO		PÇ	2		
24	ESCOVA ALTERNADOR		PÇ	2		
25	FILTRO AR		PÇ	4		
26	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
27	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
28	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2		
29	KIT BATENTE		PÇ	2		
30	KIT BOMBA ELÉTRICA		PÇ	2		
31	KIT EMBREAGEM		PÇ	2		
32	LÂMPADA		PÇ	10		
33	MOLA ESPIRAL		PÇ	2		
34	PALHETA		PÇ	4		
35	PASTILHA DE FREIO		PÇ	5		
36	REGULADOR PRESSÃO		PÇ	1		
37	RETENTOR TRASEIRO		PÇ	6		
38	ROLAMENTO DIANTEIRO		PÇ	8		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

39	ROLAMENTO TRASEIRO		PÇ	8		
40	SAPATA FREIO		PÇ	4		
41	SONDA LAMBDA		PÇ	2		
42	TAMBOR FREIO		PÇ	4		
43	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	2		
13 - CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2017/2018						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACOPLAMENTO ALAVANCA DE MARCHA		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	4		
4	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTERIA		PÇ	4		
5	BARRA CAIXA DIREÇÃO		PÇ	4		
6	BATENTE MOLA		PÇ	4		
7	BATERIA 60 AMPERES		PÇ	2		
8	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1		
9	BORRACHA BARRA		PÇ	4		
10	BORRACHA BRAÇO		PÇ	4		
11	BRAÇO SUSPENSÃO DIANTERIA		PÇ	4		
12	BUCHA ALAVANCA		PÇ	4		
13	BUCHA DA CAIXA		PÇ	4		
14	BUCHA EIXO		PÇ	4		
15	CABO ACELERADOR		PÇ	2		
16	CABO EMBREAGEM		PÇ	2		
17	CABO FREIO		PÇ	4		
18	CABO IGNINAÇÃO		PÇ	4		
19	CABO VELOCIMETRO		PÇ	2		
20	CILINDRO RODA		PÇ	4		
21	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	4		
22	COXIM DA CAIXA		PÇ	2		
23	COXIM MOTOR		PÇ	2		
24	DISCO FREIO		PÇ	2		
25	ESCOVA ALTERNADOR		PÇ	2		
26	FAROL		PÇ	4		
27	FILTRO AR		PÇ	4		
28	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
29	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
30	JUNTA HOMOCINETICA		PÇ	2		
31	JUNTA TBI		PÇ	2		
32	KIT BATENTE		PÇ	2		
33	KIT BOMBA ELÉTRICA		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34	KIT EMBREAGEM		PÇ	2		
35	LÂMPADA		PÇ	10		
36	MOLA ESPIRAL		PÇ	2		
37	PALHETA		PÇ	4		
38	PASTILHA DE FREIO		PÇ	5		
39	REGULADOR PRESSÃO		PÇ	1		
40	RETENTOR TRASEIRO		PÇ	6		
41	ROLAMENTO DIANTEIRO		PÇ	8		
42	ROLAMENTO TRASEIRO		PÇ	8		
43	SAPATA FREIO		PÇ	4		
44	SONDA LAMBDA		PÇ	2		
45	TAMBOR FREIO		PÇ	4		
46	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	2		
14 - CATERPILLAR RETROESCADEIRA 416E						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES		PC	2		
2	BOMBA D' AGUA		PC	1		
3	CABO DO ACELERADOR		PC	1		
4	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	2		
5	DISCO DE FREIO		PC	4		
6	FILTRO COMBUSTÍVEL		PC	4		
7	FILTRO DE AR PRIMÁRIO		PC	2		
8	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO		PC	2		
9	FILTRO HIDRÁULICO		PC	4		
10	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	4		
11	FILTRO ÓLEO DA TRANSMISSÃO		PC	2		
12	KIT PINO E BUCHA CONCHA DIANTEIRA		PC	2		
13	KIT PINO E BUCHA CONCHA TRASEIRA		PC	2		
14	LAMINA DA CONCHA		PC	2		
15	PARAFUSO DA LÂMINA		PC	20		
16	PARAFUSO DA UNHAS		PC	5		
17	PINO COQUILHO INFERIOR		PC	2		
18	PINO COQUILHO SUPERIOR		PC	2		
19	PINO TRAVA DA UNHA		PC	15		
20	REPARO CILINDRO DA LANÇA		PC	2		
21	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO		PC	1		
22	REPARO CILINDRO DO ESTABILIZADOR		PC	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23	RESERVATORIO DE AGUA		PC	1		
24	RETENTOR EXTERNO RODA DIANTEIRA		PC	2		
25	RETENTOR EXTERNO RODA TRASEIRA		PC	2		
26	RETENTOR INTERNO RODA DIANTEIRA		PC	2		
27	RETENTOR INTERNO RODA TRASEIRA		PC	2		
28	RETENTOR POLIA DE MOTOR		PC	1		
29	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PC	2		
30	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PC	2		
31	TENSOR DA CORREIA		PC	1		
32	TERMINAL DE DIREÇÃO		PC	2		
33	UNHA CONCHA DIANTEIRA		PC	5		
34	UNHA DA CONCHA TRASEIRA		PC	5		

15 - CHEVROLET S10 LTZ FD2A 2018

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MALA		PÇ	2		
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PÇ	2		
3	AMORTECEDORES TRASEIRO		PÇ	2		
4	BANDEIJAS		PÇ	2		
5	BARRA DE DIREÇÃO		PÇ	2		
6	BATEDOR DAS MOLAS		PÇ	4		
7	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ	1		
9	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA		PÇ	4		
10	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA		PÇ	4		
11	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PÇ	1		
12	BUCHA COMANDO		PÇ	1		
13	BUCHA DO BRAÇO DIREÇÃO		PÇ	1		
14	BUCHA PARA MOTOR PARTIDA		PÇ	1		
15	BUCHAS DE BANDEIJA		PÇ	8		
16	BUCHAS DO AGREGADO		PÇ	2		
17	BUCHAS DO BRAÇO OSCILANTE		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	BUCHAS DO EIXO TRASEIRO		PÇ	2		
19	BUCHAS DO TIRANTE		PÇ	2		
20	BUJÃO DO CARTER		PÇ	1		
21	CABO ACELERADOR		PÇ	1		
22	CABO DE EMBREAGEM		PÇ	1		
23	CABO DE FREIO		PÇ	1		
24	CABO FREIO MÃO		PÇ	1		
25	CABO DE VELA		PÇ	1		
26	CILINDRO DE RODA		PÇ	1		
27	CILINDRO MESTRE		PÇ	1		
28	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PÇ	1		
29	COLA PARA JUNTAS		PÇ	1		
30	COLAR DE EMBREAGEM		PÇ	1		
31	COLA DE ALTA TEMPERATURA		PÇ	1		
32	CONTRA PINO		PÇ	1		
33	CORREIA DENTADA		PÇ	1		
34	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	1		
35	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
36	COXIM DO MOTOR		PÇ	2		
37	COXIM DO FEIXO MOLA		PÇ	2		
38	COXIM AXIAL		PÇ	2		
39	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PÇ	2		
40	CUBO DE RODA TRASEIRO		PÇ	2		
41	DISCOS DE FREIO		PÇ	2		
42	DISTRIBUIDOR		PÇ	1		
43	FILTRO DE AR		PÇ	4		
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	4		
45	FILTRO DE OLEO		PÇ	4		
46	JOGO DE CABO DE VELA		JG	1		
47	JOGO DE CENTRELIZADOR		JG	1		
48	JOGO DE COXIM P/ESCAPE		JG	1		
49	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		JG	1		
50	JOGO DE HASTE P/SAPATA		JG	1		
51	JOGO DE LONA DE FREIO		JG	1		
52	JUNTAS HOMOCINETICAS		PÇ	1		
53	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		KIT	1		
54	KIT COIFA LADO CAMBIO		KIT	1		
55	KIT COIFA LADO RODA		KIT	1		
56	KIT DE EMBREAGEM		KIT	1		
57	KITS DO AMORTECEDOR		KIT	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	TRASEIRO				
58	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		KIT	2	
59	KITS DO ESTABILIZADOR		KIT	2	
60	LAMPADA P/ FAROL		PÇ	5	
61	LAMPADA P/PISCA		PÇ	5	
62	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PÇ	1	
63	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PÇ	1	
64	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PÇ	1	
65	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA		PÇ	1	
66	PINCE DE FREIO		PÇ	1	
67	PINO SUSPENSÃO		PÇ	1	
68	POLIA DO ALTERNADOR		PÇ	1	
69	PONTE RETIFICADORA		PÇ	1	
70	PONTEIRA DO TIRANTE		PÇ	1	
71	PORTA ESCOVA		PÇ	1	
72	PRATOS DO AMORTECEDOR		PÇ	1	
73	PRE- FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		PÇ	1	
74	REGULADOR DO ALTERNADOR		PÇ	1	
75	RELE P/PISCA		PÇ	1	
76	REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA		PÇ	1	
77	REPARO DAS PINÇAS		PÇ	1	
78	RETENTOR VOLANTE		PÇ	1	
79	ROL. CORREIA ALTERNADOR		PÇ	1	
80	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PÇ	1	
81	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PÇ	2	
82	ROLAMENTO DA SEMI- AVORE		PÇ	2	
83	ROLAMENTO DO CÂMBIO		PÇ	1	
84	ROLAMENTO DO PILOTO		PÇ	1	
85	ROLAMENTO DO TENSOR		PÇ	1	
86	ROTOR P/ALTERNADOR		PÇ	1	
87	SAIA DO CARTE		PÇ	1	
88	SAPATA DE FREIO		PÇ	1	
89	SELO		PÇ	1	
90	SENSOR DE POSIÇÃO DE		PÇ	1	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	BORBOLETA					
91	SILENCIADOR TRASEIRO		PÇ	1		
92	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
93	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
94	TAMPA BLOCO		PÇ	1		
95	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ	1		
96	TAMPA DO DISTRIBUIDOR		PÇ	1		
97	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	1		
98	VÁLVULA DE BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1		
99	VELA DE IGNIÇÃO		PÇ	1		
16 - FIATALLIS TRATOR DE ESTEIRA 7D						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1		
2	BATERIA DE 150 AMPERES		PÇ	2		
3	BICOS INJETORES		PÇ	4		
4	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1		
5	BUCHA DA CAIXA		PÇ	4		
6	CARCAÇÃO INTERMEDIÁRIA DA BOMBA		PÇ	1		
7	CAPA ECONE		PÇ	1		
8	CHAPA		PÇ	4		
9	CHAVE GERAL		PÇ	1		
10	CHAVE DE INGUINIÇÃO		PÇ	1		
11	CILINDROS HIDRÁULICOS		PÇ	4		
12	CILINDRO DE FREIO		PÇ	4		
13	COROA E PINHÃO		PÇ	2		
14	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2		
15	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA		PÇ	2		
16	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	1		
17	DISCO DE FREIO		PÇ	2		
18	EIXO DO ALTERNADOR		PÇ	1		
19	ENGENHO DE 38 DENTES		PÇ	4		
20	ESCOVA DO ALTERNADOR		PÇ	1		
21	FILTRO DE AR		PÇ	4		
22	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
23	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
24	INDUZIDO		PÇ	1		
25	IGNIÇÃO DE PARTIDA		PÇ	1		
26	JG DISCO INTERNO		JG	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27	JUNTA DE ESCAPE		PÇ	2		
28	JUNTA DO MOTOR		PÇ	1		
29	LONA DE FREIO		PÇ	2		
30	KIT EMBREAGEM TOM. DE FORÇA		KIT	2		
31	MANCAIS DE SUSTENTAÇÃO BASE BORDOSO		PÇ	2		
32	MANGOTE RADIADOR		PÇ	2		
33	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO		PÇ	4		
34	MANGUEIRA DA BOMBA		PÇ	4		
35	MOLA TENSORA DA LARGATA		PÇ	2		
36	MUNHÃO		PÇ	2		
37	PINOS		PÇ	2		
38	PLACA INTERMEDIÁRIA		PÇ	1		
39	POLIA DO ALTERNADOR		PÇ	1		
40	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	2		
41	RELÉ		PÇ	2		
42	REPARO DOS CILINDROS (PISTÃO)		PÇ	4		
43	RETENTOR		PÇ	4		
44	ROLAMENTO		PÇ	4		
45	ROLAMENTO DO CONJUNTO		PÇ	4		
46	ROLAMENTO DAS ROLDANAS		PÇ	4		
47	SUORTE DAS MOLAS TENSORA		PÇ	2		
48	SUSPIRO FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	2		
49	TERMINAL DE ENCAIXE		PÇ	2		

17 - FORD CARGO 816S COMPACTADOR 2018/2019

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
3	ARANHA RODA		PÇ	4		
4	AUTOMATICO		PÇ	1		
5	BARRA CURTA DIREÇÃO		PÇ	2		
6	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2		
7	CATRACA FREIO		PÇ	2		
8	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PÇ	1		
9	CORREIA		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	CRUZETA TRANSMISSÃO		PÇ	4		
11	CUICA FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
12	DIAFRAGMA DIANTEIRO		PÇ	4		
13	EIXO BENDIX		PÇ	1		
14	EIXO PRIMARIO		PÇ	1		
15	EIXO SECUNDARIO		PÇ	1		
16	ESTICADOR CORREIA		PÇ	1		
17	GARFO TRANSMISSÃO		PÇ	1		
18	INDUZIDO		PÇ	1		
19	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO		JG	2		
20	JOGO ESCOVA		JG	2		
21	JOGO LONA DIANTEIRO		JG	4		
22	JOGO LONA TRASEIRO		JG	4		
23	JUNTA CARTER		PÇ	1		
24	KIT CAMISA COMPRESSOR		KIT	1		
25	KIT EMBREAGEM		KIT	1		
26	REPARO COMPRESSOR CABEÇOTE		PÇ	1		
27	RETENTOR POLIA		PÇ	2		
28	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	4		
29	RETENTOR RODA TRASEIRA		PÇ	4		
30	RETENTOR VOLANTE		PÇ	2		
31	ROLAMENTO AXIAL		PÇ	2		
32	ROLAMENTO CENTRO		PÇ	2		
33	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	4		
34	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	4		
35	ROLAMENTO VOLANTE		PÇ	2		
36	ROLETE EIXO PRIMÁRIO		PÇ	2		
37	ROTOR		PÇ	1		
38	SINCRONIZADOR 3ª e 4ª		PÇ	1		
39	SINCRONIZADOR 5ª		PÇ	1		
40	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
41	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
42	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4		
43	TRAVA RODA		PÇ	4		
44	VALVULA DESCARGA RÁPIDA		PÇ	1		
45	VALVULA GOVERNADORA		PÇ	1		
46	VALVULA MODULADORA		PÇ	1		
47	FILTRO AR		PÇ	4		
48	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
49	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

50	FILTRO SEDIMENTADOR		PÇ	4		
51	GARFO EMBREAGEM		PÇ	1		
52	JOGO JUNTA MOTOR INFERIOR		PÇ	1		
53	JOGO JUNTA SUPERIOR		PÇ	1		
54	REPARO CUIÇA		PÇ	1		
55	SERVO DA EMBREAGEM		PÇ	1		
56	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2		

18 - INTERNATIONAL 4400P7 6X4 CAÇAMBA 2012/2013

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BARRA DIREÇÃO CURTA		PÇ	1		
2	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2		
3	BOIA DO TANQUE DO ARLA		PÇ	1		
4	BOMBA DA URÉIA		PÇ	1		
5	BUCHA BARRA DA TORÇÃO		PÇ	2		
6	CABO DO BALÃO DE AR		PÇ	2		
7	CONTRA PINO		PÇ	10		
8	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2		
9	CORREIA HIDRAULICO		PÇ	1		
10	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
11	FILTRO APU		PÇ	4		
12	FILTRO AR CONDICIONADO		PÇ	4		
13	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
14	FILTRO DA UREIA		PÇ	4		
15	FILTRO DE AR		PÇ	4		
16	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
17	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO		PÇ	4		
18	FILTRO SEDIMENTADOR		PÇ	4		
19	FEIXE MOLA DIANTEIRO REFORÇADA		JG	2		
20	LONA FREIO DIANTEIRA		PÇ	4		
21	LONA FREIO TRASEIRA		PÇ	4		
22	LUVA DA TRANSMISSÃO		PÇ	1		
23	MOLA CUIÇA FREIO		PÇ	2		
24	PALHETA LIMPADOR PARABRISA		PÇ	2		
25	RETENTOR POLIA		PÇ	2		
26	RETENTOR RODA TRASEIRO		PÇ	2		
27	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	2		
28	ROLAMENTO CENTRO		PÇ	1		
29	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA EXTERNO		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA		PÇ	2		
31	ROLAMENTO INTERNO RODA EXTERNO		PÇ	2		
32	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA		PÇ	2		
33	SENSOR COMMON RAIL		PÇ	1		
34	SENSOR DE FASE MOTOR		PÇ	1		
35	SENSOR PRESSÃO DA UREIA		PÇ	1		
36	SENSOR TEMPERATURA GASES		PÇ	1		
37	SOQUETE FAROL		PÇ	2		
38	TAMPA CUBO		PÇ	1		
39	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4		

19 - IVECO MICROONIBUS CITYCLASS 70C16 2011/2012

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
4	AUTOMATICO		PÇ	1		
5	BATERIA 100 AMPERES		PÇ	2		
6	BOMBA D'AGUA		PÇ	1		
7	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO		PÇ	4		
8	CILINDRO MESTRE FREIO		PÇ	1		
9	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	3		
10	COXIM MOTOR		PÇ	1		
11	CRUZETA TRANSMISSÃO		PÇ	1		
12	DISCO FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
13	DISCO FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
14	FILTRO AR		PÇ	4		
15	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
16	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
17	FILTRO SEDIMENTADOR		PÇ	4		
18	FREZADO		PÇ	1		
19	INDUZIDO		PÇ	1		
20	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO		JG	2		
21	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO		JG	2		
22	JOGO REPARO PINÇA FREIO		JG	1		
23	JUNTA CABEÇOTE		PÇ	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	KIT EMBREAGEM		PÇ	1		
25	LÂMPADA PISCA		PÇ	5		
26	LÂMPADA FAROL		PÇ	2		
27	MOLA FEIXO TRASEIRO 1ª		PÇ	2		
28	MOLA FEIXO TRASEIRO 2ª		PÇ	2		
29	PINÇA FREIO		PÇ	2		
30	POLIA CORREIA VENTILADOR		PÇ	1		
31	RADIADOR		PÇ	1		
32	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTÃO		PÇ	2		
33	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	2		
34	RETENTOR RODA TRASEIRA		PÇ	2		
35	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	4		
36	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	4		
37	TERMINAL DIREÇÃO FINO		PÇ	2		
38	TERMINAL DIREÇÃO GROSSO		PÇ	2		

20 - IVECO MICROONIBUS CITYCLASS 70C17 2015

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
4	AUTOMATICO		PÇ	1		
5	BATEDOR INFERIOR		PÇ	2		
6	BATEDOR SUPERIOR		PÇ	2		
7	BATENTE FEIXE DE MOLA TRASEIRO		PÇ	2		
8	BATERIA 100 AMPERES		PÇ	2		
9	BOMBA D'AGUA		PÇ	1		
10	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1		
11	BRAÇO AXIAL		PÇ	2		
12	BUCHA BARRA DA TORÇÃO		PÇ	2		
13	BUCHA BRAÇO TORÇÃO INFERIOR		PÇ	2		
14	BUCHA BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR		PÇ	2		
15	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO		PÇ	2		
16	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO INFERIOR		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO MEIO		PÇ	2		
18	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO SUPERIOR		PÇ	2		
19	BUCHA EXTERNA BRAÇO DA TORÇÃO		PÇ	2		
20	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO		PÇ	2		
21	BUCHA INFERIOR DA BRAÇO TORÇÃO		PÇ	2		
22	BUZINA		PÇ	2		
23	CABO FREIO CURTO		PÇ	1		
24	CABO FREIO LONGO		PÇ	1		
25	CABO SELETOR CURTO		PÇ	1		
26	CABO SELETOR LONGO		PÇ	1		
27	CILINDRO MESTRE FREIO		PÇ	1		
28	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	3		
29	CORREIA HIDRAULICO		PÇ	3		
30	COXIM CAIXA MARCHA		PÇ	4		
31	COXIM MOTOR		PÇ	4		
32	CRUZETA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
33	DISCO FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
34	DISCO FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
35	EIXO BENDIX		PÇ	1		
36	ESTICADOR CORREIA		PÇ	1		
37	FILTRO AR		PÇ	4		
38	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
39	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
40	FILTRO SEDMENTADOR		PÇ	4		
41	FREZADO		PÇ	2		
42	FUSIVEL		PÇ	10		
43	GRAMPO FEIXO MOLA TRASEIRO		PÇ	4		
44	INDUZIDO		PÇ	1		
45	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO		JG	4		
46	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO		JG	4		
47	JOGO REPARO PINÇA FREIO		JG	1		
48	JOGO SAPATA FREIO MÃO		JG	1		
49	JUNTA CABEÇOTE		PÇ	1		
50	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		PÇ	1		
51	JUNTA COLETOR ESCAPE		PÇ	1		
52	KIT CILINDRO EMBREAGEM		PÇ	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

53	KIT EMBREAGEM		PÇ	1		
54	LÂMPADA FAROL		PÇ	4		
55	LÂMPADA PISCA		PÇ	12		
56	MOLA FEIXO TRASEIRO 1ª		PÇ	1,5		
57	MOLA FEIXO TRASEIRO 2ª		PÇ	1,5		
58	PALHETA LIMPADOR		PÇ	4		
59	PARAFUSO CENTRO FEIXO MOLA		PÇ	2		
60	PARAFUSO RODA DIANTEIRA		PÇ	12		
61	PINÇA FREIO		PÇ	4		
62	PIVÔ		PÇ	4		
63	POLIA CORREIA VENTILADOR		PÇ	1		
64	PORTA ESCOVA		PÇ	1		
65	RELÊ ALTERNADOR		PÇ	1		
66	RELÊ AUXILIAR		PÇ	2		
67	RELÊ BUZINA		PÇ	2		
68	RELÊ FAROL		PÇ	2		
69	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTÃO		PÇ	2		
70	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	2		
71	RETENTOR RODA TRASEIRA		PÇ	2		
72	RETENTOR VALVULA		PÇ	4		
73	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	2		
74	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	2		
75	ROTOR		PÇ	1		
76	SOLENOÍDE MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1		
77	TAMPA OLEO MOTOR		PÇ	1		
78	TERMINAL DIREÇÃO FINO		PÇ	2		
79	TERMINAL DIREÇÃO GROSSO		PÇ	2		

21 - IVECO ÔNIBUS GRAM MICRO 10-190E 2020

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
3	ARRUELA DA PONTA DE EIXO		PÇ	1		
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1		
5	BARRA DIREÇÃO GRANDE		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	BARRA DIREÇÃO PEQUENA		PÇ	2		
7	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2		
8	BOBINA CAMPO		PÇ	1		
9	BOMBA D' ÁGUA		PÇ	1		
10	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1		
11	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PÇ	1		
12	CILINDRO MESTRE FREIO		PÇ	1		
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO		PÇ	1		
14	CILINDRO RODA TRASEIRA		PÇ	1		
15	COROA E PINHAO		PÇ	1		
16	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2		
17	CORREIA DO HIDRAULICO		PÇ	2		
18	CRUZETA CARDAN		PÇ	2		
19	CUBO SINCRONIZADOR		PÇ	2		
20	CUICAO FREIO		PÇ	2		
21	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO		PÇ	2		
22	EMBUCHAMENTO DA PONTA EIXO		PÇ	2		
23	ESCOVA DO ALTERNADOR		PÇ	1		
24	FAROL		PÇ	2		
25	FILTRO DE AR		PÇ	4		
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	4		
27	FILTRO DE OLEO		PÇ	4		
28	FLANGE PINHAO		PÇ	1		
29	INDUZIDO		PÇ	1		
30	INTERRUPTOR DE RÉ		PÇ	1		
31	JUNTA DO CABEÇOTE		PÇ	1		
32	JUNTA DO RETENTOR		PÇ	1		
33	LONA DE FREIO		PÇ	4		
34	LUVA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
35	MANGUEIRA DE FREIO		PÇ	4		
36	MOLA DE PATIM DE FREIO TRASEIRA		PÇ	2		
37	MOLA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO		PÇ	2		
38	MOLA PATIM DE FREIO DIANTEIRA		PÇ	2		
39	PARA- BRISA		PÇ	1		
40	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO		PÇ	2		
41	PARAFUSO DE CENTRO		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	TRASEIRO					
42	PARAFUSO DE RODA		PÇ	32		
43	PLACA DIODO		PÇ	1		
44	PONTEIRA CARDRAN FIXA		PÇ	1		
45	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO		PÇ	1		
46	PORCA DO CUBO DA RODA TRASEIRA		PÇ	1		
47	PORCA DO PINHAO		PÇ	1		
48	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1		
49	RELE DO ALTERNADOR		PÇ	1		
50	REPARO DE VALVULA		PÇ	1		
51	RETENTOR DE RODA		PÇ	1		
52	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		PÇ	2		
53	ROLAMENTO DO CARDAN		PÇ	2		
54	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL		PÇ	2		
55	ROLAMENTO DO PRIMARIO		PÇ	2		
56	ROLAMENTO PINHAO		PÇ	2		
57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		PÇ	4		
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRO		PÇ	4		
59	ROLAMENTO TRASMISSAO		PÇ	2		
60	SAPATA DE FREIO		PÇ	2		
61	SEMI- EIXO		PÇ	1		
62	SINCRONIZADOR DE 2 e 3		PÇ	1		
63	SINCRONIZADOR DE 4 e 5		PÇ	1		
64	TAMBOR DE FREIO		PÇ	4		
65	TERMINAL DA ALAVANCA		PÇ	1		
66	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4		
67	TRAVA DO CUBO DE RODA		PÇ	2		
68	VALVULA DE REGULAGEM PRESSAO		PÇ	1		
69	VALVULA DESCARGA DE FREIO		PÇ	1		
70	VALVULA DO PEDAL		PÇ	1		
71	VALVULA MANECO		PÇ	1		
72	VIDROS LATERAIS		PÇ	4		
22 - RENAULT MASTER RONTAN AMBULÂNCIA 2013/2014						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	ALTERNADOR		PÇ	1		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
4	ANEL SINCRONIZADOR 1ª E 2ª		PÇ	1		
5	ANEL SINCRONIZADOR 3ª		PÇ	1		
6	ANEL SINCRONIZADOR 4ª E 5ª		PÇ	1		
7	BATERIA 95 AMPERES		PÇ	2		
8	BIELA		PÇ	4		
9	BOMBA D' AGUA		PÇ	1		
10	BRONZINA DE BIELA		JG	1		
11	BRONZINA DE MANCAL		JG	1		
12	BUCHA ALTERNADOR		PÇ	1		
13	BUCHA ESTABILIZADOR		PÇ	2		
14	BUZINA		PÇ	1		
15	CABO EMBREAGEM		PÇ	1		
16	CABO FREIO		PÇ	1		
17	CABO SELETOR		PÇ	1		
18	CHAVE SETA		PÇ	1		
19	CORREIA		PÇ	1		
20	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2		
21	CORREIA DENTADA		PÇ	2		
22	COXIM MOTOR DIANTEIRO		PÇ	1		
23	DESENGRIPANTE 300ML		UND	1		
24	DIODO POSITIVO		PÇ	1		
25	DISCO FREIO DIANTEIRO		PÇ	2		
26	DISCO FREIO TRASEIRO		PÇ	2		
27	FAROL L/D		PÇ	1		
28	FAROL L/E		PÇ	1		
29	FILTRO AR		PÇ	4		
30	FILTRO COMBUSTÍVEL		PÇ	4		
31	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
32	FLANGE		PÇ	1		
33	FUSÍVEL		PÇ	10		
34	JOGO ANEL SEGMENTO MOTOR		JG	1		
35	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		JG	1		
36	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO		JG	1		
37	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO		JG	2		
38	JOGO PRESILHA PASTILHA		JG	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

39	JUNTA CABEÇOTE		PÇ	1		
40	JUNTA HOMOCINÉTICA		PÇ	1		
41	JUNTA TAMPA VÁLVULA		PÇ	1		
42	KIT EMBREAGEM		PÇ	1		
43	LÂMPADA PISCA		PÇ	12		
44	LÂMPADA FAROL		PÇ	6		
45	MAÇANETA EXTERNA		PÇ	1		
46	MANGOTE INFERIOR RADIADOR		PÇ	1		
47	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR		PÇ	1		
48	PALHETA		PÇ	4		
49	PARAFUSO		PÇ	5		
50	PARALAMA L/D		PÇ	2		
51	PASTILHA REGULAGEM		PÇ	8		
52	PISTÃO DO MOTOR		JG	1		
53	PIVÔ INFERIOR		PÇ	1		
54	PIVÔ SUPERIOR		PÇ	1		
55	RADIADOR		PÇ	1		
56	REGULADOR		PÇ	1		
57	RETENTOR LATERAL COROA		PÇ	1		
58	RETENTOR POLIA		PÇ	1		
59	RETENTOR PRIMÁRIO		PÇ	1		
60	RETENTOR RODA DIANTEIRO		PÇ	2		
61	RETENTOR RODA TRASEIRO		PÇ	2		
62	RETENTOR VÁLVULA		PÇ	1		
63	RETENTOR VOLANTE		PÇ	1		
64	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		PÇ	1		
65	TENSOR		PÇ	1		
66	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	1		
67	VÁLVULA SOLENOIDE		PÇ	1		

23 - TRATOR BUDNY LARANJA 2019 BDY-10540

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ANEL ORING		PÇ	4		
2	BATERIA 100 AMPERES		PÇ	2		
3	BOMBA ALIMENTADORA		PÇ	1		
4	BOMBA HIDRÁULICA		PÇ	1		
5	CABO DE COMANDO		PÇ	2		
6	CABO EMBREAGEM		PÇ	2		
7	CABO FREIO		PÇ	2		
8	CAMISA MOTOR		PÇ	4		
9	CILINDRO MESTRE		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	CONJUNTO ACOPLAMENTO BOMBA		PÇ	2		
11	DISCO EMBREAGEM		PÇ	1		
12	DISCO PAPER DE FREIO		PÇ	2		
13	DISCO PAPER DE FREIO LINHA		PÇ	2		
14	ENGRENAGEM		PÇ	4		
15	FILTRO AR PRIMARIO		PÇ	4		
16	FILTRO AR SECUNDARIO		PÇ	4		
17	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4		
18	FILTRO HIDRAULICO		PÇ	4		
19	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4		
20	INTERRUPTOR DE FREIO E EMBREAGEM		PÇ	1		
21	JOGO DE ARRUELA ENCOSTO		JG	1		
22	JOGO JUNTA MOTOR		JG	1		
23	KIT PISTAO COM ANEIS E PINO MOTOR		KIT	1		
24	LIMPADOR DIANTEIRO		PÇ	1		
25	LIMPADOR TRASEIRO		PÇ	1		
26	PARAFUSO MANCAL		PÇ	4		
27	PISTAO C/ANEIS		PÇ	4		
28	PLACA		PÇ	2		
29	PLATO EMBREAGEM DUPLA		PÇ	1		
30	ROLAMANENTO DO COLAR		PÇ	1		
31	ROLAMENTO DE ESFERA		PÇ	2		
32	ROLAMENTO RODA		PÇ	4		
33	SUPORTE LUVA EMBREAGEM		PÇ	2		
34	TRAVA PORCA		PÇ	2		

24 - IVECO FIAT D UNIVIDAS AMBULÂNCIA 2019

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2		
3	BANDEJA		PÇ	2		
4	BATERIA 100 AMPERES		PÇ	2		
5	BICO		PÇ	2		
6	BOMBA D'AGUA		PÇ	1		
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ	1		
8	BOMBA DE OLEO		PÇ	1		
9	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PÇ	2		
11	BUCHA DO BRAÇO		PÇ	2		
12	CABO DE IGNIÇÃO		PÇ	1		
13	CABO SELETOR		PÇ	1		
14	CARTER		PÇ	1		
15	CATRACA DE FREIO		PÇ	2		
16	CHAVE DE SETA		PÇ	2		
17	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1		
18	CILINDRO DE RODA		PÇ	1		
19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	1		
20	CILINDRO MESTRE FREIO		PÇ	1		
21	COIFA DA CAIXA DE MARCHA		PÇ	2		
22	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2		
23	CORREIA COMANDO DE VALVULA		PÇ	2		
24	COXIM DO AMORTECEDOR		PÇ	2		
25	COXIM DO MOTOR		PÇ	2		
26	COXIM LATERAL		PÇ	2		
27	DISCO DE FREIO		PÇ	4		
28	FAROL		PÇ	2		
29	FILTRO DE AR		PÇ	4		
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ	4		
31	FILTRO DE OLEO		PÇ	4		
32	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO		JG	1		
33	JUNTA DA CAIXA		PÇ	1		
34	JUNTA HOMOCINÉTICA		PÇ	2		
35	KIT EMBREAGEM		PÇ	1		
36	LANTERNA PISCA		PÇ	2		
37	LENTE TRASEIRA		PÇ	2		
38	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA		PÇ	2		
39	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PÇ	2		
40	MANGUEIRA DE FREIO TRAZEIRA		PÇ	2		
41	MOLA DIANTEIRA		PÇ	2		
42	PASTILHA DE FREIO		PÇ	4		
43	PIVO DE SUSPENSÃO		PÇ	4		
44	PRESILHA DA PASTILHA		PÇ	2		
45	PRESILHA DO CUBO		PÇ	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

46	RELÊ AUXILIAR		PÇ	2		
47	RELÊ DA BUZINA		PÇ	2		
48	REPARO PINÇA		PÇ	2		
49	RETENTOR DA POLIA		PÇ	2		
50	RETENTOR DO VOLANTE		PÇ	2		
51	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	2		
52	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	2		
53	SAPATA DE FREIO		PÇ	2		
54	SENSOR DA PRESSÃO DO ÓLEO		PÇ	1		
55	SENSOR DA TEMPERATURA		PÇ	1		
56	TAMBOR DE FREIO		PÇ	4		
57	TENSOR		PÇ	1		
58	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	4		

25 - FIAT TORO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA		UND	10		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2		
4	BASE DA CAIXA		UND	2		
5	BASE DO MOTOR		UND	2		
6	BATEDOR DA SUSPENSÃO		UND	2		
7	BIELETA		UND	2		
8	BOMBA DAGUA		UND	1		
9	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA		UND	2		
10	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		UND	2		
11	CABO		UND	1		
12	CILINDRO DE RODA		UND	2		
13	COIFA PARA CAMBIO		UND	2		
14	CORREIA ALTERNADOR		UND	2		
15	CORREIA DENTADA		UND	4		
16	COXIM DO AMORTECEDOR		UND	4		
17	COXIM DO MOTOR		UND	4		
18	CRUZETA DE TRANSMISSÃO		UND	4		
19	CUBO DE RODA DIANTEIRO		UND	4		
20	CUBO DE RODA TRASEIRO		UND	4		
21	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		UND	4		
22	FILTRO AR		UND	4		
23	FILTRO COMBUSTIVEL		UND	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	FILTRO LUBRIFICANTE		UND	4		
25	HASTE PARA SAPATA		UND	2		
26	HELICE		UND	1		
27	JOGO DE HASTE P/SAPATA FREIO		UND	1		
28	JOGO JUNTA CAIXA MACHA		UND	1		
29	JOGO JUNTA P/MOTOR		UND	1		
30	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA		UND	4		
31	JOGO DE RETENTOR PARA CAIXA		UND	1		
32	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		UND	4		
33	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA		UND	2		
34	KIT DE EMBREAGEM		UND	1		
35	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA		UND	2		
36	MAÇANETA INTERNA DA PORTA		UND	2		
37	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		UND	2		
38	MANGUEIRA DE FREIO TRAZ		UND	2		
39	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA		UND	2		
40	MOLA MESTRE DO FEIXE		UND	2		
41	MONTANTE DIANTEIRO		UND	2		
42	PINÇA DE FREIO		UND	2		
43	PISTÃO COM ANEIS		UND	1		
44	PISTÃO P/INSA FREIO		UND	2		
45	PIVÔ DA SUSPENSÃO		UND	2		
46	PLANETARIA		UND	1		
47	POLIA DA BOMBA D'AGUA		UND	1		
48	POLIA DO VIRABREQUIM		UND	1		
49	PONTEIRA P/TRANSMISSÃO		UND	1		
50	PARABRISA		UND	1		
51	PRESILHA DO CUBO		UND	2		
52	PRESILHA DO EIXO PILOTO		UND	1		
53	RADIADOR		UND	1		
54	REPARO DA ALAVANCA		UND	1		
55	REPARO DA PINÇA		UND	1		
56	REPARO P/BOMBA HIDRAULICA		UND	1		
57	RETENTOR DA CAIXA		UND	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

58	RETENTOR DA POLIA		UND	1		
59	RETENTOR DO VOLANTE		UND	1		
60	RETENTOR PINHÃO		UND	1		
61	RETENTOR RODA DIANTEIRO		UND	2		
62	RETENTOR RODA TRASEIRO		UND	2		
63	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO		UND	1		
64	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO		UND	1		
65	ROLAMENTO DO PINHÃO		UND	2		
66	ROLAMENTO GRANDE DIANTEIRO		UND	2		
67	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		UND	2		
68	ROLAMENTO P/ENGRENAGEM		UND	2		
69	ROLAMENTO PEQUENO DIANTEIRO		UND	2		
70	ROLAMENTO EXT RODA TRASEIRA		UND	4		
71	ROLAMENTO INT RODA TRASEIRA		UND	4		
72	ROLAMENTO TRANSMISSÃO		UND	2		
73	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO		UND	2		
74	SAPATA FREIO TRASEIRO		UND	2		
75	SELO DO BLOCO		UND	1		
76	SUPORTE DOS PEDAIS		UND	1		
77	SUPORTE P/ TRANSMISSÃO		UND	1		
78	TAMBOR DE FREIO		UND	2		
79	TENSOR		UND	2		
80	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		UND	3		
81	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		UND	3		
82	TRIZETA		UND	2		

26 - FIAT ARGO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2		
3	ANTI-CHAMA		UND	1		
4	BATEDOR AMORTECEDOR		UND	2		
5	BATERIA		UND	1		
6	BIELETA		UND	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7	BICO INJETOR		UND	2		
8	BOBINA IGNIÇÃO		UND	1		
9	BÓIA COMBUSTÍVEL		UND	1		
10	BOMBA DE ÁGUA		UND	1		
11	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		UND	1		
12	BOMBA DE ÓLEO		UND	1		
13	BRONZE DE BIELA		UND	1		
14	BRONZE FIXO		UND	1		
15	BUCHA DA BANDEJA		UND	4		
16	CABO DE FREIO		UND	1		
17	CABO EMBREAGEM		UND	1		
18	CABO IGNIÇÃO		UND	1		
19	CAMISA CILINDRO		UND	4		
20	CANO DE ÁGUA		UND	1		
21	CARCAÇA BOMBA DE ÁGUA		UND	1		
22	CARTER ÓLEO		UND	1		
23	CILINDRO MESTRE		UND	1		
24	CILINDRO RODA		UND	2		
25	COLA SILICONE		UND	2		
26	COMANDO VÁLVULA		UND	1		
27	CORREIA DENTADA		UND	2		
28	CORREIA ALTERNADOR		UND	2		
29	DISCO DE FREIO		UND	2		
30	ENGRENAGEM		UND	1		
31	ESPOLETA		UND	10		
32	FILTRO DE AR		UND	2		
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UND	2		
34	FILTRO LUBRIFICANTE		UND	2		
35	IMPULSOR MOTOR PARTIDA		UND	1		
36	INTERRUPTOR ÓLEO		UND	1		
37	JOGO DE JUNTA		UND	1		
38	JOGO PASTILHA DE FREIO		UND	1		
39	JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	2		
40	KIT EMBREAGEM		UND	1		
41	LAMPADA FAROL		UND	4		
42	LAMPADA 2 CONATOS		UND	4		
43	LONA DE FREIO		UND	2		
44	MANGOTE		UND	1		
45	MANGUEIRA		UND	1		
46	MOLA ASPIRAL		UND	1		
47	PALHETA LIMPADOR		UND	2		
48	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR		UND	2		
49	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR		UND	2		
50	RADIADOR		UND	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

51	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		UND	1		
52	ROLAMENTO ALTERNADOR		UND	1		
53	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		UND	4		
54	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		UND	4		
55	ROLAMENTO TENSOR		UND	2		
56	TAMBOR DE FREIO		UND	2		
57	TERMINAL DE DIREÇÃO		UND	4		
58	TUCHO		UND	8		
59	VÁLVULA DE ADMISSÃO		UND	4		
60	VÁLVULA DE ESCAPE		UND	4		
61	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		UND	1		
62	VELA		UND	4		

27 - VEICULO ONIBUS MARCOPOLO V8 L

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2		
3	BARRA DIREÇÃO GRANDE		UND	1		
4	BARRA DIREÇÃO PEQUENA		UND	1		
5	BATERIA 150AMP		UND	1		
6	CABO VELOCIMETRO		UND	1		
7	CATRACA DE FREIO DIREITA		UND	1		
8	CATRACA DE FREIO ESQUERDA		UND	1		
9	CILINDRO AUX EMBREAGEM		UND	1		
10	CILINDRO FREIO AUX		UND	1		
11	CILINDRO MESTRE EMBREAG		UND	1		
12	CILINDRO MESTRE FREIO		UND	1		
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO		UND	2		
14	CILINDRO RODA TRASEIRA		UND	2		
15	CRUZETA CARDAN		UND	1		
16	CUICAO FREIO		UND	1		
17	DISCO TACOGRAFO		UND	1		
18	EMBUCHAMENTO		UND	1		
19	ENGRENAGEM SATELITE		UND	1		
20	FAROL		UND	2		
21	FILTRO DE AR		UND	4		
22	FILTRO DE OLEO		UND	4		
23	FLANGE PINHA		UND	1		
24	INTERRUPTOR DE RE		UND	1		
25	KIT EMBREAGEM		UND	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	JOGO DE JUNTA DO MOTOR		UND	1		
27	JOGO DE LONA		UND	2		
28	LAMPADA DE FAROL		UND	1		
29	LONA DE FREIO		UND	1		
30	PARAFUSO DE RODA		UND	16		
31	PINO PASTILHA		UND	1		
32	PONTEIRA CARDAN FIXA		UND	1		
33	PORCAO DO PINHAO		UND	1		
34	QUEBRA VENTO		UND	1		
35	REPARO DE VALVULA		UND	1		
36	RETENTOR 01884		UND	1		
37	RETENTOR 00500		UND	1		
38	RETENTOR 02099		UND	1		
39	RETENTOR 02100		UND	1		
40	ROLAMENTO CARDAN		UND	1		
41	ROLAMENTO DA PONTA		UND	1		
42	ROLAMENTO PINHAO		UND	1		
43	ROLAMENTO RELOGIO		UND	1		
44	ROLAMENTO RODA INT DIANT		UND	2		
45	ROL. RODA EXT DIANTEIRA		UND	2		
46	TERCEIRA MOLA DIANT		UND	1		
47	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		UND	2		
48	TERMINAL DIREÇÃO ESQUER.		UND	2		
49	PARA-BRISA		UND	1		
50	VIDROS LATERAIS		UND	4		

28 - VEICULO ONIBUS MARCOPOLO 4X4 V8 L

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	2		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2		
3	BARRA DIREÇÃO GRANDE		UND	2		
4	BARRA DIREÇÃO PEQUENA		UND	2		
5	BATERIA 150AMP		UND	1		
6	CABO VELOCIMETRO		UND	1		
7	CATRAÇA DE FREIO DIREITA		UND	1		
8	CATRAÇA DE FREIO ESQUERDA		UND	1		
9	CILINDRO AUX EMBREAGEM		UND	1		
10	CILINDRO FREIO AUX		UND	1		
11	CILINDRO MESTRE EMBREAG		UND	1		
12	CILINDRO MESTRE FREIO		UND	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	CILINDRO RODA DIANTEIRO		UND	1		
14	CILINDRO RODA TRASEIRA		UND	1		
15	CRUZETA CARDAN		UND	1		
16	CUICAO FREIO		UND	1		
17	DISCO TACOGRAFO		UND	10		
18	EMBUCHAMENTO		UND	1		
19	ENGRENAGEM SATELITE		UND	1		
20	FAROL		UND	2		
21	FILTRO DE AR		UND	4		
22	FILTRO DE OLEO		UND	4		
23	FLANGE PINHA		UND	1		
24	INTERRUPTOR DE RE		UND	1		
25	KIT EMBREAGEM		UND	1		
26	JOGO DE JUNTA DO MOTOR		UND	1		
27	JOGO DE LONA		UND	2		
28	LAMPADA DE FAROL		UND	4		
29	LONA DE FREIO		UND	2		
30	PARAFUSO DE RODA		UND	32		
31	PINO PASTILHA		UND	1		
32	PONTEIRA CARDAN FIXA		UND	1		
33	PORCAO DO PINHAO		UND	1		
34	QUEBRA VENTO		UND	1		
35	REPARO DE VALVULA		UND	1		
36	RETENTOR 01884		UND	1		
37	RETENTOR 00500		UND	1		
38	RETENTOR 02099		UND	1		
39	RETENTOR 02100		UND	1		
40	ROLAMENTO CARDAN		UND	1		
41	ROLAMENTO DA PONTA		UND	1		
42	ROLAMENTO PINHAO		UND	1		
43	ROLAMENTO RELOGIO		UND	1		
44	ROLAMENTO RODA INT DIANT		UND	1		
45	ROL. RODA EXT DIANTEIRA		UND	1		
46	TERCEIRA MOLA DIANT		UND	1		
47	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		UND	1		
48	TERMINAL DIREÇÃO ESQUER.		UND	1		
49	PARA-BRISA		UND	1		
50	VIDROS LATERAIS		UND	6		

29 - VEÍCULO VAN IVECO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO
					UNIT.	TOTAL
1	ADITIVO		UND	10		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	AGUA DESTILADA		UND	10		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	2		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2		
5	BANDEJA		UND	2		
6	BATERIA 100 AMP		UND	1		
7	BICO		UND	1		
8	BOMBA DAGUA		UND	1		
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL		UND	1		
10	BOMBA DE OLEO		UND	1		
11	BUCHA DE BIELA		UND	1		
12	BUCHA DO BRAÇO		UND	1		
13	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA		UND	1		
14	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		UND	1		
15	CABO DE IGNIÇÃO		UND	1		
16	CABO SELETOR		UND	1		
17	CARTER		UND	1		
18	CATRAÇA DE FREIO TRASEIRO		UND	1		
19	CHAVE DE SETA		UND	1		
20	CILINDRO DE RODA		UND	1		
21	CIINDRO AUXILIAR EMBREGEM		UND	1		
22	CILINDRO MESTRE EMBREGEM		UND	1		
23	CILINDRO MESTRE FREIO		UND	1		
24	COIFA DA CAIXA DE MARCHA		UND	1		
25	CORREIA ALTERNADOR		UND	1		
26	CORREIO COMANDO DE VALV.		UND	1		
27	COXIM DO AMORTECEDOR		UND	2		
28	COXIM DO MOTOR		UND	2		
29	DISCO DE FREIO		UND	2		
30	FAROL		UND	2		
31	FILTRO DE AR		UND	4		
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UND	4		
33	FILTRO DE OLEO		UND	4		
34	FLUIDO F DOT 3		UND	4		
35	GRAXA GRAFITADA		UND	4		
36	KIT EMBREGEM		UND	1		
37	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO		UND	1		
38	JUNTA DA CAIXA		UND	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

39	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	1		
40	LÂMPADA DO FAROL	UND	6		
41	LÂMPADA DO FREIO	UND	6		
42	LÂMPADA DO PISCA	UND	6		
43	LANTERNA PISCA	UND	6		
44	LENTE TRASEIRA	UND	2		
45	SAPATA DE FREIO	UND	1		
46	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UND	4		
47	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UND	1		
48	MANGUEIRA DE FREIO TRAZEIRA	UND	1		
49	MOLA DIANTEIRA	UND	2		
50	OLEO P/ MOTOR	UND	8		
51	PASTILHA DE FREIO	UND	2		
52	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	2		
53	PRESILHA DO CUBO	UND	1		
54	PRESILHA DA PASTILHA	UND	1		
55	RELÊ AUXILIAR	UND	1		
56	RELÊ DA BUZINA	UND	1		
57	REPARO PINÇA	UND	1		
58	RETENTOR DO VOLANTE	UND	1		
59	RETENTOR DA POLIA	UND	1		
60	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	1		
61	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	1		
62	COXIM LATERAL	UND	1		
63	SENSOR DA PRESSÃO DO ÓLEO	UND	1		
64	SENSOR DA TEMPERATURA	UND	1		
65	TAMBOR DE FREIO	UND	2		
66	TENSOR	UND	1		
67	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	2		
68	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2		
69	WHITE	UND	2		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA 01/02

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**PROPONENTE
CNPJ**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

PROPONENTE:

CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00016/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00016/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São João do Tigre antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Tigre, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Lote(s):

Valor: R\$

-

Lote(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

CONTRATO Nº:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 001, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PARA AS MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 2002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 2037 2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 2006 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM – 08 244 2014 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: **12 (doze) meses**, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

São João do Tigre - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....